



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 25 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº138 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº36.594, de 07 de maio de 2025.**

**REDENOMINA O COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA PARA COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pela Lei 4.743, de 15 de janeiro de 1960, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de janeiro de 1960, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a ser denominado COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO Nº36.747, de 23 de julho de 2025.**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 60000.000151/2025-56 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor(a) abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	SEPINCE	30000072	Data de circulação no DOE
AMORA MATOS VASCONCELOS	SEPINCE	30000102	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO Nº36.748, de 23 de julho de 2025.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 026/2020, com recursos do Fundo Estadual para Crianças e Adolescentes – FECA; CONSIDERANDO que a donatária é legalmente reconhecida de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 13.361, de 16 de setembro de 2003 e CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP 47001.013427/2023-26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social (SPS) e como donatária a Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – Peter Pan.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.748, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESTADO
01	CARRO DE LIMPEZA	01	70829	1.395,00	1.395,00	ÓTIMO
02	BANHO MARIA (15 LITROS)	01	70853 70856 70857 70858	1.987,00	1.987,00	ÓTIMO
03	MACA – LEITO	08	70859 70860 70861 70862 70863	16.000,00	128.000,00	ÓTIMO
04	MESA AUXILIAR DE AÇO INOX	02	70843 70844	990,78	1.981,56	ÓTIMO
05	CARRO DE TRANSPORTE EM AÇO	02	70838 70839 70903 70904	4.303,28	8.606,56	ÓTIMO
06	MESA CABECEIRA AUXILIAR	05	70905 70906 70907	672,00	3.360,00	ÓTIMO



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESTADO
07	VENTILADOR MECÂNICO	03	70923 70924 70925  70882	81.600,00	244.800,00	ÓTIMO
08	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	04	70883 70884 70885	1.800,00	7.200,00	ÓTIMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº36.749, de 23 de julho de 2025.

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10061.013881/2025-24 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS	PMCE	108.167-1-8	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº36.750, de 23 de julho de 2025.

**HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, AFETADOS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento no inc. VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no art. 30 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no art. 22 do Decreto Estadual nº 34.595, de 17 de março de 2022, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; CONSIDERANDO que o desastre ocorrido ocasionou danos humanos em áreas urbanas e rurais, bem como prejuízos econômicos públicos e privados, ressaltando o impacto social do desastre; CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE) constantes no processo administrativo NUP 100.21004816/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o decreto municipal indicado no Anexo Único deste Decreto, que declarara situação de emergência no município de Iracema afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput deste artigo é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelos desastres mencionados, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelo Município.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o prazo estabelecido pelo decreto municipal, indicado no Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.750, DE 23 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO	DESASTRE	DECRETO	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
Iracema	Estiagem - 1.4.1.1.0	020, 29 de abril de 2025	26/10/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº36.751, de 23 de julho de 2025.

**CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 57022.012829/2025-81 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
NATÁLIA PINHEIRO XAVIER	SEMACE	000684-1-1	30/06/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RAFAELLA LIMA CAMPOS MORAIS CORREIA	SEMACE	300096-X	Data de circulação no DOE
WILMA JALES DE BRITO	SEMACE	300095-1	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº36.752, de 23 de julho de 2025.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.274 de 23 de setembro de 2019; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Infraestrutura

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras

• Secretaria Executiva de Energias e Telecomunicações

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Comunicação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Transportes e Obras

4.1. Célula de Fiscalização e Monitoramento de Obras

4.2. Célula de Estudos e Projetos de Engenharia

4.3. Célula de Orçamento, Custos e Contratos

4.4. Célula de Mobilidade e Transporte Urbano

5. Coordenadoria de Energias e Telecomunicações

5.1. Célula de Apoio à Transição Energética Justa

5.2. Célula de Obras de Energias e Telecomunicações

5.3. Célula de Estudos e Projetos de Energias e Telecomunicações

5.4. Célula de Monitoramento de Obras de Energias e Telecomunicações

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

6.1. Célula de Orçamento e Monitoramento

6.2. Célula de Planejamento

6.3. Célula de Desenvolvimento Institucional

7. Coordenadoria Administrativo-Financeira

7.1. Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

7.2. Célula de Execução Financeira e Contábil

7.3. Célula de Gestão de Aquisições

7.4. Célula de Gestão Patrimonial e Logística

7.5. Célula de Gestão Financeira de Contratos e Convênios

8. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Estadual de Trânsito do Ceará

VII – ENTIDADES VINCULADAS

• Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor)



- Companhia de Gás do Ceará (Cegás)
- Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art.2º Os cargos de provimento em comissão integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.274, de 23 de setembro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.752, DE 23 DE JULHO DE 2025  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	3	3
DNS-2	9	9
DNS-3	20	20
DAS-1	7	7
DAS-2	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>42</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTDE PROPOSTA
Secretário da Infraestrutura	SS-1	1
Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras	SS-2	1
Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações	SS-2	1
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Infraestrutura	SS-2	1
Coordenador	DNS-2	7
Assessor Especial IV	DNS-2	2
Orientador de Célula	DNS-3	16
Assessor Chefe	DNS-3	1
Articulador	DNS-3	3
Assessor Técnico	DAS-1	7
Assistente Técnico	DAS-2	2
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

DECRETO Nº36.753, de 23 de julho de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alíneas h e i, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e CONSIDERANDO que a Secretaria das Cidades tem por missão promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de realizar as obras de urbanização dos afluentes do Rio Maranguapinho, que promoverá a recuperação socioambiental dos riachos e canais afluentes do rio; CONSIDERANDO que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento e melhoria das condições de habitabilidade para as famílias residentes nas áreas adjacentes aos afluentes do Rio, DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, perfazendo uma área de 4.194,95m<sup>2</sup>, no Município de Fortaleza conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da urbanização dos afluentes do Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.753, DE 23 DE JULHO DE 2025  
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Do ponto P1, de coordenadas XE 544.679,56 e YN 9.582.807,40, segue no azimute 19°37'43", no sentido NORTE por uma distância de 1,06 m até encontrar o ponto P2; do ponto P2, de coordenadas XE 544.679,91 e YN 9.582.808,40, segue no azimute 109°53'21", no sentido LESTE por uma distância de 2,00 m até encontrar o ponto P3; do ponto P3, de coordenadas XE 544.681,80 e YN 9.582.807,71, segue no azimute 19°25'30", no sentido NORTE por uma distância de 54,05 m até encontrar o ponto P4; do ponto P4, de coordenadas XE 544.699,77 e YN 9.582.858,68, segue no azimute 270°48'45", no sentido OESTE por uma distância de 9,75 m até encontrar o ponto P5; do ponto P5, de coordenadas XE 544.690,02 e YN 9.582.858,82, segue no azimute 01°13'53", no sentido NORTE por uma distância de 8,50 m até encontrar o ponto P6; do ponto P6, de coordenadas XE 544.690,20 e YN 9.582.867,32, segue no azimute 91°13'53", no sentido LESTE por uma distância de 5,00 m até encontrar o ponto P7; do ponto P7, de coordenadas XE 544.695,20 e YN 9.582.867,21, segue no azimute 86°35'13", no sentido LESTE por uma distância de 24,29 m até encontrar o ponto P8; do ponto P8, de coordenadas XE 544.719,45 e YN 9.582.868,66, segue no azimute 81°56'33", no sentido LESTE por uma distância de 40,45 m até encontrar o ponto P9; do ponto P9, de coordenadas XE 544.759,50 e YN 9.582.874,33, segue no azimute 14°41'49", no sentido NORTE por uma distância de 9,96 m até encontrar o ponto P10; do ponto P10, de coordenadas XE 544.762,03 e YN 9.582.883,97, segue no azimute 104°41'49", no sentido LESTE por uma distância de 6,50 m até encontrar o ponto P11; do ponto P11, de coordenadas XE 544.768,32 e YN 9.582.882,32, segue no azimute 194°41'49", no sentido SUL por uma distância de 6,70 m até encontrar o ponto P12; do ponto P12, de coordenadas XE 544.766,62 e YN 9.582.875,84, segue no azimute 81°56'33", no sentido LESTE por uma distância de 11,12 m até encontrar o ponto P13; do ponto P13, de coordenadas XE 544.777,63 e YN 9.582.877,40, segue no azimute 36°26'08", no sentido NORDESTE por uma distância de 2,14 m até encontrar o ponto P14; do ponto P14, de coordenadas XE 544.778,90 e YN 9.582.879,12, segue no azimute 350°55'43", no sentido NORTE por uma distância de 1,98 m até encontrar o ponto P15; do ponto P15, de coordenadas XE 544.778,59 e YN 9.582.881,08, segue no azimute 80°55'43", no sentido LESTE por uma distância de 2,50 m até encontrar o ponto P16; do ponto P16, de coordenadas XE 544.781,06 e YN 9.582.881,47, segue no azimute 170°55'43", no sentido SUL por uma distância de 39,80 m até encontrar o ponto P17; do ponto P17, de coordenadas XE 544.787,33 e YN 9.582.842,17, segue no azimute 261°20'03", no sentido OESTE por uma distância de 2,50 m até encontrar o ponto P18; do ponto P18, de coordenadas XE 544.784,86 e YN 9.582.841,79, segue no azimute 281°43'28", no sentido OESTE por uma distância de 44,03 m até encontrar o ponto P19; do ponto P19, de coordenadas XE 544.741,75 e YN 9.582.850,74, segue no azimute 207°00'31", no sentido SUDOESTE por uma distância de 10,46 m até encontrar o ponto P20; do ponto P20, de coordenadas XE 544.737,01 e YN 9.582.841,42, segue no azimute 201°22'22", no sentido SUL por uma distância de 11,02 m até encontrar o ponto P21; do ponto P21, de coordenadas XE 544.732,99 e YN 9.582.831,16, segue no azimute 103°30'12", no sentido LESTE por uma distância de 2,95 m até encontrar o ponto P22; do ponto P22, de coordenadas XE



544.735,85 e YN 9.582.830,47 , segue no azimute 213°19'11" , no sentido SudoESTE por uma distância de 3,61 m até encontrar o ponto P23 ; do ponto P23 , de coordenadas XE 544.733,87 e YN 9.582.827,46 , segue no azimute 283°07'41" , no sentido OESTE por uma distância de 3,12 m até encontrar o ponto P24 ; do ponto P24 , de coordenadas XE 544.730,83 e YN 9.582.828,17 , segue no azimute 209°13'54" , no sentido SudoESTE por uma distância de 4,28 m até encontrar o ponto P25 ; do ponto P25 , de coordenadas XE 544.728,75 e YN 9.582.824,44 , segue no azimute 122°56'19" , no sentido SUDESTE por uma distância de 0,34 m até encontrar o ponto P26 ; do ponto P26 , de coordenadas XE 544.729,03 e YN 9.582.824,25 , segue no azimute 209°13'17" , no sentido SudoESTE por uma distância de 7,48 m até encontrar o ponto P27 ; do ponto P27 , de coordenadas XE 544.725,38 e YN 9.582.817,73 , segue no azimute 282°30'24" , no sentido OESTE por uma distância de 0,85 m até encontrar o ponto P28 ; do ponto P28 , de coordenadas XE 544.724,55 e YN 9.582.817,91 , segue no azimute 272°14'15" , no sentido OESTE por uma distância de 0,95 m até encontrar o ponto P29 ; do ponto P29 , de coordenadas XE 544.723,61 e YN 9.582.817,95 , segue no azimute 190°37'38" , no sentido SUL por uma distância de 2,81 m até encontrar o ponto P30 ; do ponto P30 , de coordenadas XE 544.723,09 e YN 9.582.815,18 , segue no azimute 286°16'28" , no sentido OESTE por uma distância de 0,65 m até encontrar o ponto P31 ; do ponto P31 , de coordenadas XE 544.722,47 e YN 9.582.815,36 , segue no azimute 205°24'50" , no sentido SudoESTE por uma distância de 2,78 m até encontrar o ponto P32 ; do ponto P32 , de coordenadas XE 544.721,27 e YN 9.582.812,85 , segue no azimute 201°16'06" , no sentido SUL por uma distância de 17,13 m até encontrar o ponto P33 ; do ponto P33 , de coordenadas XE 544.715,06 e YN 9.582.796,89 , segue no azimute 283°08'21" , no sentido OESTE por uma distância de 9,29 m até encontrar o ponto P34 ; do ponto P34 , de coordenadas XE 544.706,01 e YN 9.582.799,00 , segue no azimute 286°23'02" , no sentido OESTE por uma distância de 11,32 m até encontrar o ponto P35 ; do ponto P35 , de coordenadas XE 544.695,15 e YN 9.582.802,20 , segue no azimute 288°26'57" , no sentido SUL por uma distância de 16,44 m até encontrar o ponto P1 ; conforme croqui constante no Anexo I deste Decreto. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM.

#### CONFRONTAÇÕES GENÉRICAS

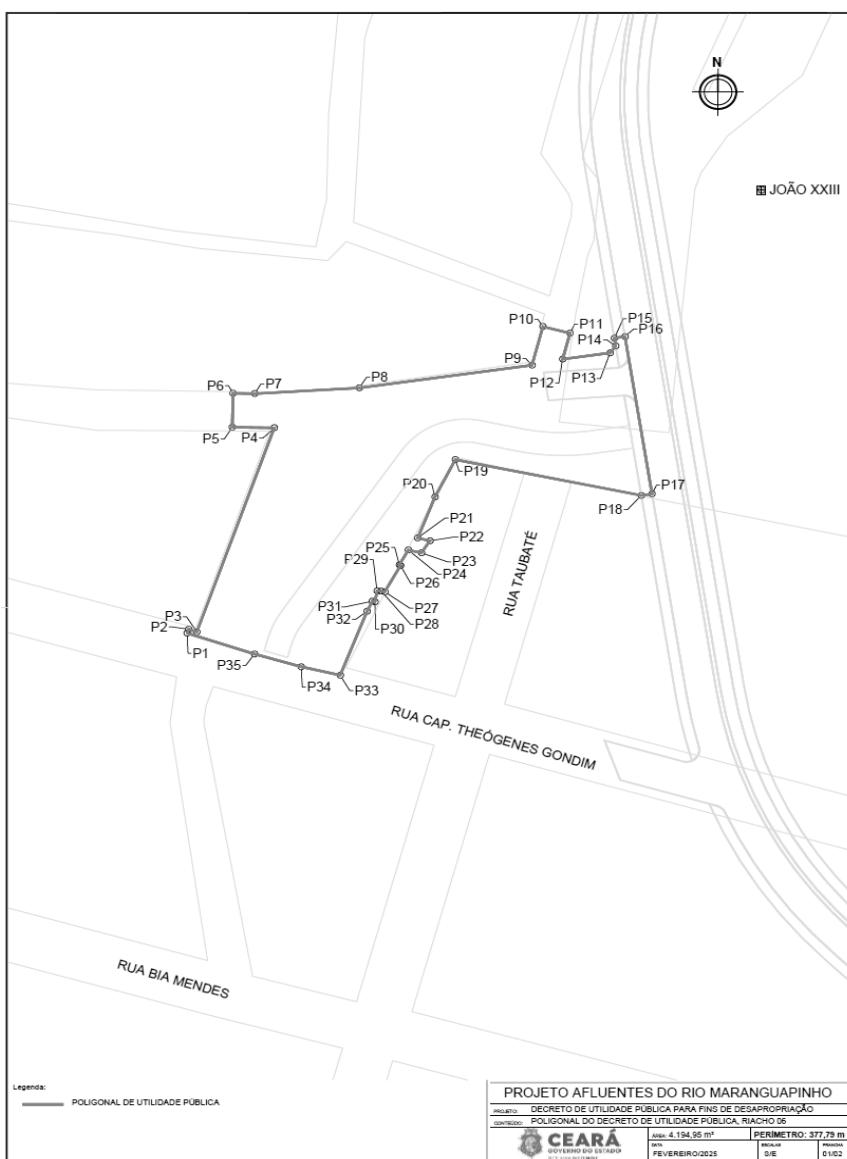
AO OESTE: com a Tv. Taubaté

AO SUL: com a Rua Capitão Theógenes Gondim

AO LESTE: com a Av. Paisagística – Rio Maranguapinho

AO NORTE: com a Rua Democrata

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.753, DE 23 DE JULHO DE 2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.754, de 23 de julho de 2025.**

#### DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária da titular da Pasta, DECRETA:

Art. 1º Fica designada Denise Carneiro Bessa, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Juventude, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretária da Juventude, no período de 7 a 22 de julho de 2025, em decorrência de afastamento temporário da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO Nº36.755**, de 23 de julho de 2025.

**AUTORIZA O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE A PRATICAR OS ATOS QUE INDICA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº17.533, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de o Idace dar prosseguimento ao trabalho de geocadastramento e regularização fundiária iniciado no ano de 2009 de imóveis rurais situados no município de Redenção/CE, especialmente no Distrito de Antônio Diogo; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 18.355, de 10 de maio de 2023, que alterou a Lei Estadual nº 17.533, de 22 de junho de 2021, que versa sobre a Política de Regularização Fundiária Rural no Estado do Ceará, possibilitando ao Idace promover a regularização fundiária de imóveis localizados em regiões antes qualificadas como rurais que tenham sido transformadas por Lei Municipal em áreas urbanas. DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – Idace autorizado, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 17.533, de 22 de junho de 2021, que trata da Política de Regularização Fundiária Rural no Estado do Ceará, a proceder, nos termos da legislação vigente, à regularização fundiária no imóvel de Matrícula nº 1.386, com área total de 2.656,37 hectares, e no imóvel de Matrícula nº 1.405, com área total de 23.105,5879 hectares, ambas registradas no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Redenção/CE, dando continuidade ao trabalho de regularização já iniciado no ano de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 30001.000075/2025-16, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05/08/2019, e alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do militar **RAFAEL DE SOUSA AGUIAR**, 3º Sargento PM, matrícula nº 301355-1-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Segurança Pública do Município de Pacajus, com ônus para a origem, a partir da data da publicação deste Ato, limitados seus efeitos a 31 de dezembro de 2028. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão apresentado por **ÍTALO EMMANUEL CARDOSO SOARES** face à decisão publicada no DOE de 31 de janeiro de 2025, ao qual o puniu com a sanção de DEMISSÃO do cargo de policial penal do Estado do Ceará, com fundamento no Art. 179, §4º, c/c Art. 196, inciso IV c/c Art. 199, inciso II, da Lei nº 9.826/1974 c/c Art. 12, inc. III c/c Art. 15 e Art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 258/2021, alterada pela Lei Complementar nº 261/2021, e no Art. 191, inc. I e II, Art. 193, inc. IV e Art. 199, inc. II, todos da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SUITE no Processo NUP nº 13001.004469/2025-16, concluiu “pelo não conhecimento do presente pedido de revisão”, resolve **NÃO CONHECER** do presente Pedido de Revisão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; Considerando o constante no Processo NUP: 10001.006803/2025-88, RESOLVE NOMEAR **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS**, como representante suplente, da Polícia Federal no Ceará, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORATARIA COAFI CC 582/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) diárias**, no valor de unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 743,96 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), a colaboradora eventual, **LUKRESYA NASCIMENTO FARIAS**, CPF 03457797382, por viagem com a finalidade de participar do 10º Encontro Nacional do FONATRANS, à cidade de Salvador - Bahia, no período de 09 a 13 de abril do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº825/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **TIAGO MADEIRA ALEXANDRE**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 7997131-6, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de RUSSAS/CE, no dia 03.07.2025, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 860/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Aracati e Crateús – CE, no período de 03 a 04 de julho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº861/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº861/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
PATRICIA DA SILVA TORRES	Subtenente PM	11089011	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	3º Sargento PM	30389913	II	09 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quiterianópolis-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
DOUGLAS DA SILVA	Soldado PM	30915283	II	09 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quiterianópolis-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº862/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº862/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitão PM	30848411	II	10 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icapui-CE e Fortim-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	11883311	II	10 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icapui-CE e Fortim-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº863/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 1347561X, por viagem em objeto de serviço ao município de Fortim-CE, no período de 10 a 13 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº865/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº865/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Rafael Carlos Campos	1º Tenente PM	3000399-3	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89
Renatto de Sousa Melo	2º Sargento PM	3000189-3	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89
Ant. Reginaldo Pereira Alves Filho	Soldado PM	3000192-3	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89
Cleilson Pinheiro dos Santos	1º Sargento PM	8000349-8	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89
Iran Rosa da Silva	Major PM	7999731-5	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89
Valdemar de Oliveira Sousa	Cabo PM	8000574-1	II	07.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1/2	137,78	68,89

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº866/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79980218, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapui-CE, no dia 09 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA COAFI CC Nº878/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº878/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	CAP PM	7998211-3	II	09/07/ 2025	A serviço da Casa Militar no município de Umirim   CE	1/2	137,78	*****	68,89
Valdemar de Oliveira Sousa	CB PM	8000574-1					137,78		68,89

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº880/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº880/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	CAP PM	300.031-2-8	II	02/07/2025 a 03/07/2025	A serviço da Casa Militar no município de ARACATI   CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
ALDERI SILVA RODRIGUES	ST PM	800.018-2-7					137,78		206,67
FABIO VINICIUS MARQUES SANTOS	3º SGT PM	300.037-8-0					137,78		206,67
GERMANIAS BRAGA PINTO	1º TEN PM	799.825-1-2					137,78		206,67
KELBER DE OLIVEIRA LIMA	1º SGT PM	300.012-3-0					137,78		206,67
JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	3º SGT PM	300.037-4-8					137,78		206,67

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº883/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº883/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	ST PM	800.121-8-7	II	07/07/25 a 11/07/25	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE   CE	4 e 1/2	137,78	*****	620,01
JUVINO PINTO DA SILVA	ST PM	300.037-3-X					137,78		620,01
MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	1º SGT PM	800.052-2-9					137,78		620,01
ANTÔNIO JACKSON CASTRO DE CARVALHO	CB PM	300.051-5-5					137,78		620,01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 884/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a Primeira-Dama do Estado do Ceará e Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome **LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS**, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais do Programa Ceará Sem Fome, às cidades de Uruburetama e Jaguaribe – CE, no período de 09 a 11 de julho do ano em curso, nos termos do Decreto nº 33.011, de 15 de março de 2019, e de acordo com o termo de adesão que entre si celebram a Primeira-Dama do Estado do Ceará e a Casa Civil, conforme publicação no Dário Oficial do Estado de 26 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso II, § 2º, art. 4º; do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº889/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA**, ocupante do graduamento de Subtenente PM, matrícula nº 11898319, por viagem em objeto de serviço ao município de Fortim-CE, no dia 11 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA COAFI CC Nº897/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº897/2025, 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA	Cabo PM	30615115	II	13.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Fortim-CE	1/2	137,78	68,89
DOUGLAS DA SILVA	Soldado PM	30915283	II	13.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Fortim -CE	1/2	137,78	68,89

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº898/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA**, ocupante do graduado de Subtenente PM, matrícula nº 11898319, por viagem em objeto de serviço ao município de Fortim-CE, no dia 12 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº900/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA**, ocupante do graduado de Subtenente PM, matrícula nº 11898319, por viagem em objeto de serviço ao município de Fortim-CE, no dia 13 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº906/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº906/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	Subtenente PM	7997241X	II	15 a 19.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	1º Sargento PM	80005229	II	11 a 15.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
JUVINO PINTO DA SILVA	Subtenente PM	3000373X	II	11 a 15.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº907/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 11 a 12 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº909/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº909/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	Subtenente PM	800.083-6-8	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	3º Sargento PM	800.094-9-6	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
FCO ELIÉZIO DOS SANTOS MARTINS	2º Sargento PM	800.084-0-6	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Sargento PM	800.111-7-2	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º Tenente PM	799.947-1-5	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	3º Sargento PM	300.022-5-3	II	09 a 14.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jucás-CE e Juazeiro do Norte-CE	5 e 1/2	137,78	757,79

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº910/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) a 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº910/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RAFAEL CARLOS CAMPOS	1º Tenente PM	300.039-9-3	II	15 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
RENATTO DE SOUSA MELO	2º Sargento PM	300.018-9-3	II	15 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ANT. REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	Soldado PM	300.019-2-3	II	15 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	1º Sargento PM	800.034-9-8	II	15 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº920/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) a 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção Do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº920/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Capitão PM	300.041-8-3	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º Sargento PM	799.859-1-0	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	2º Sargento PM	800.121-2-8	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
SALIM BRAIDE NETO	2º Tenente PM	799.900-1-9	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FELIPE VIANA AGUIAR	Soldado PM	300.052-6-0	II	10 a 11.07.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icó-CE e Ocara-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº925/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) a 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA COAFI CC Nº925/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RAFAEL CARLOS CAMPOS	2º Tenente PM	300.039-9-3	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaripe-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA	Subtenente PM	799.7661X	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	Subtenente PM	800.034-9-8	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	1º Sargento PM	800.083-9-2	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IRAN ROSA DA SILVA	Soldado PM	799.973-1-5	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	Soldado PM	800.057-4-1	II	11 a 12.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº926/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº926/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	II	12 a 13.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Ocivan RIBEIRO Braga	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	12 a 13.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº003/2025**

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Evandro Sá Barreto Leitão; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio)**, no âmbito do Município de Fortaleza, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o partícipe responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos partícipes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às proteções de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução no nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos no nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas



necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participes. DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº004/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Felipe Souza Pinheiro; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação entre os participes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio)**, no âmbito do Município de Itapipoca, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os participes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos participes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes; f) observar os deveres previstos na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos



territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCIEROS E PATRIMONIAIS** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES** O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO** O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participantes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento. Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO** O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedutivo da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do site oficial da Administração Pública na internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS** Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS** Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participantes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO** Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. É assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participantes.

**DATA DA ASSINATURA** Fortaleza, 27 de maio de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Felipe Souza Pinheiro - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº005/2025**

**PARTES:** O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede na Rua Edson Queiroz, 270, Centro, Maracanaú, Ceará, CEP: 61.900-200, neste ato representado por seu Prefeito, Roberto Soares Pessoa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação entre os participantes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio)**, no âmbito do Município de Maracanaú, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO** Para o alcance do objeto pactuado, os participantes seguirão o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS** 3.1 Constituem obrigações dos participantes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participantes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação



e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções; i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos no nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participantes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulam a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATARIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Roberto Soares Pessoa - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº006/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, com sede na Rua coronel Antônio Botelho, nº 314 – Centro, Maranguape, Ceará, CEP: 61.940-005, neste ato representado por seu Prefeito, Átila Cordeiro Câmara. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os participes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio), no âmbito do Município de Maranguape, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os participes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos participes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis,



obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLAUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes. CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLAUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Átila Cordeiro Câmara - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº007/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE IGUATU, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilhermo Gomes de Araujo, s/n, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-734, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Roberto Costa Filho. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação entre os participes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio)**, no âmbito do Município de Iguatu, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os participes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda



documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos participes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirão aos designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedindo a execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Carlos Roberto Costa Filho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº057/2025

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA DIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - SEDIV, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-020, OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial de mobiliários de escritório**, adquiridos por meio do Contrato Administrativo nº 120/2024, para o Programa de Prevenção à Violência – PReVio, para atender as necessidades da Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará - SEDIV, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela de bens:



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
1	14888	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
2	14889	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
3	14890	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
4	14891	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
5	14892	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
6	14893	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
7	14894	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Geral	R\$ 1.567,57
8	14895	Cadeira Diretor, giratória a gás, regulagem, assento em madeira multilaminada, estofamento espuma injetada, alta pressão, poliuretano flexível, revestimento tecido 100% poliéster, espaldar médio, encosto injetado moldado anatomicamente, polipropileno copolímero natural, marca FK Grupo S/A	1.2.3.1.1.03.03 Mobiliário em Gera	R\$ 1.567,57
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.540,56</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, bem como na Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, que também alterou a estrutura administrativa, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR e na sua Alteração nº 1, celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, no Acordo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a SEDIV (extrato publicado no DOE de 25 de setembro de 2024), e no Processo 30001.003880/2025-93. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; Michelle Benevides Meira, SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE - SEDIV; Everton Cabral Maciel, respondendo, UGP/PReVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.005951/2025-92**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°18/2025**

**CONVENENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, com sede na Rua Joaquim Braga, 296 Centro, Paraipaba - CE, CEP: 62685-000, representado(a) por sua Prefeita em exercício, (a) Sr(a). Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, portador(a) do nº 28687 OAB CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 007.318.603-4, residente e domiciliado(a) no Loteamento Vento da Lagoa, 09, Paraipaba - CE, CEP: 62685-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. **OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente **para o implemento do projeto “Festa de Regata de Lagoinha 2025”**, para o período compreendido entre os dias 25/07/2025 e 27/07/2025, visando promover e fortalecer a identidade cultural, histórica e turística do município de Paraipaba-CE, um evento popular de grande expressão regional que integra atividades náuticas, culturais, esportivas e sociais, com destaque para o tradicional concurso Garota Regata, busca-se, com isso, incentivar o turismo sustentável, valorizar os talentos locais e preservar as tradições que integram o patrimônio imaterial da comunidade lagoinhense, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.005951/2025-92. **FORO:** Fortaleza-CE **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.948,57 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 3.948,57 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11722.03.334041.14.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JFrancisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, Prefeita de Paraipaba - CE.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) N°20250002**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.001725/2025-32; **CONSIDERANDO** as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) nº20250002/CEL04/CC/CE**, com fundamento na decisão a que chegou o Presidente Especial de Licitação do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que segue: Objeto: Contratação de consultoria individual para elaboração dos materiais teóricos-metodológicos, com foco na rede estadual de ensino, capacitação dos agentes educacionais e técnicos, monitoramento e avaliação do projeto “APOIO AO PROGRAMA NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA”, para atender a demanda da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução a Violência do Estado do Ceará-PreVio. Consultora: ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA SALES, CPF nº 007.827.273-44. Dotação orçamentária: 30100014.12.183.143.12169.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 Valor do contrato: R\$ 77.151,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta um reais). Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 17/2025**

**Nº DA IG: 1391675000**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE **CONTRATADA:** RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA.. **OBJETO:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº2025/10590, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, indepen-



dente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº2025/10590, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes, da contratação serão provenientes da Fonte 501 (Outros Recursos Não Vinculados) da classificação orçamentária: 30200003.04.122.421.201 80.03.449052.1.501.1200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE - Respondendo; Manoel Sandoval Fernandes Bastos Júnior - Gestor do Contrato e Luiz Enrique Ruiz Gil - Representante Legal da CONTRATADA

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTEARIA Nº185/2025** O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE INCLUIR, na Portaria nº92/2011, datada de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2011, a servidora **BEATRIZ FARIAS CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300027-3-3, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para integrar como Membro o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo de Análise e Cálculo Judicial a partir da data da publicação no DOE. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021297/2025-45, para apurar conduta da empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250020 - PCCE. Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021303/2025-64, para apurar conduta da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250020 - PCCE. Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022755/2025-63, para apurar conduta da empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022751/2025-85, para apurar conduta da empresa **EMERSON FERNANDO CRUZ.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.394.686/0001-34, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021286/2025-65, para apurar conduta da empresa **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.936/0001-39, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250020 - PCCE. Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022744/2025-83, para apurar conduta da empresa **CEQUIMICA LICITACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.855/0001-73, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022735/2025-92, para apurar conduta da empresa **CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.477.694/0001-64, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022743/2025-39**, para apurar conduta da empresa **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.938.521/0001-83, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.022748/2025-61**, para apurar conduta da empresa **C DO VALE LOPES.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.211/0001-99, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241632-SESA. Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021275/2025-85**, para apurar conduta da empresa **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.893/0001-60, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250013 - SOP. Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021264/2025-03**, para apurar conduta da empresa **VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.763.259/0001-06, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250013 - SOP. Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.019013/2025-51**, para apurar conduta da empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240003 - SCIDADES. Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021265/2025-40**, para apurar conduta da empresa **L. FONSECA DE QUEIROZ.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.471.526/0001-62, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250013 - SOP. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.018933/2025-51**, para apurar conduta da empresa **HST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.738.047/0001-86, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240099 - SEDUC. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021268/2025-83**, para apurar conduta da empresa **J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.876.618/0001-50, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250013 - SOP. Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021269/2025-28**, para apurar conduta da empresa **CORDEIRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.641.986/0001-45, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250013 - SOP. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve  **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.021359/2025-19**, para apurar conduta da empresa **M R CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.932.194/0001-27, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250001 - CEARAPREV. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve  **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.018925/2025-13**, para apurar conduta da empresa **C. R. NAPRAVNIK LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.830.136/0001-39, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240099 - SEDUC. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240018**  
**IG Nº1331769000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240018, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de projetores multimídia, com garantia mínima de 12 meses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903632025, até o dia 08/08/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº20240081**  
**IG Nº1355006000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público A REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240081, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de diagramação e impressão de material pedagógico e de comunicação visual para apoio aos componentes eletivos da parte flexível do currículo das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI**, Material de Recuperação das Aprendizagens e Material de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, a fim de atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916942024, até o dia 14/08/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001**  
**IG Nº1371187000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250001, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços contínuos de locação de estande de tiro**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903832025, até o dia 12/08/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**  
**IG Nº1390515000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250003, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906122025, até o dia 12/08/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250004**  
**IG Nº1385921000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901722025, até o dia 12/08/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Andersson Silva de Almeida  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250015**  
**IG Nº1362959000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250015, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs



2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901892025, até o dia 19/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250398  
IG Nº1364181000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250398, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de organização de eventos compreendendo hospedagem, locação de espaço (salão) e buffet no sistema self-service** para a realização dos eventos da Secretaria da Saúde do Ceará – SESA, na região metropolitana de Fortaleza e municípios do Estado do Ceará pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903982025, até o dia 14/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250545**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250545, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905452025, até o dia 12/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250702**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250702, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 907022025, até o dia 12/08/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250760**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250760, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 907602025, até o dia 12/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0590**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90590/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/> pt-br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240770**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90770/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904702025 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais de consumo de fisioterapia e hospitalar** para compor a Secretaria de Segurança Pública e vinculadas, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250581**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90581.2025 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90600/2025 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Andersson Silva de Almeida  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250619**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90619/2025 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA**  
**LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20250003**  
**IG Nº1363845000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a RETOMADA da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 20250003, de interesse da SECRETARIA DA CASA CIVIL, que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção da Unidade Integrada de Segurança – UNISEG**, no município de Maracanaú II (Jardim Bandeirantes), no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PREVIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Contratação - Avenida D. José martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, até o dia 01/09/2025, às 09h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL REFORMULADO, no endereço eletrônico, site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
 VICE PRESIDENTE DA CCC

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA THAIS PINHEIRO HOLANDA**, matrícula 30011317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de Julho de 2025. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PARECERES Nº48/2025**

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOES	CÂMARAS	EMENTA
01	275/2025	30021.001739/2024-37	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Renova o reconhecimento do curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, Censo Escolar/Inep nº 23275928, mantido pela CV&C Cursos Técnicos e Treinamentos Ltda, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de quatro turmas semestrais com 40 (quarenta) vagas cada, em sua sede localizada na Avenida Bezerra de Menezes nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 62.670-000, nesta capital, até 31 de dezembro de 2029, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.
02	314/2025	30021001585/2025-84	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anna Paolla Vale Augusto Borges, na The Worthgate School, sediada em Canterbury, Kent, na Inglaterra no período de 2022 a 2025 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
03	315/2025	30021.001561/2025-13	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anacleto João Palanga no Liceu Garcia Neto Nº1.229, em Sambizanga, na província de Luanda, Angola no período de 2019 a 2022 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
04	316/2025	30021.000700/2025-83	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gervasio Artur Dombo na Escola Secundária Quisse Mavota, localizada em Maputo, Moçambique no período de 2014 a 2016 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
05	317/2025	30021001040/2025/58	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Victoria Andrade Galeno na Father Michael Goetz Secondary School, em Mississauga, Ontario, Canadá, no período de 2020 a 2024 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
06	318/2025	30021.001605/20-25-05	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Magno Borges Ladeira Filho, no Instituto Técnico Tecnológico Enrico Fermi, sediado em Frascati, em Roma, na Itália e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
07	319/2025	30021.001277/2025-39	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Vitor Aragão, na Gateway Legacy Christian Academy, em Saint Louis, Missouri, Estados Unidos da América (EUA) , no período de 2024 2025 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
08	321/2025	00001.001007/2025-03	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriela Cacau Holanda, nas escolas Portage High School e Vicksburg High School, sediadas em Michigan, nos Estados Unidos da América (EUA), no período de 26/08/2024 a 22/05/2025, e consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº141/2025 – CIDADES** O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, c/o o art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a determinação do Acórdão nº 1960/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no sentido de instaurar processo interno com a finalidade de identificar eventuais responsáveis, bem como avaliar a regularidade dos procedimentos adotados no âmbito do Termo de Ajuste nº 040/CIDADES/2016 (SACC nº 988760); RESOLVE: Art. 1º. **Instituir**, com base no Decreto Estadual nº 36.470, de março de 2025, **Comissão de Sindicância** para apuração dos fatos relativos ao Termo de Ajuste nº 040/CIDADES/2016, no que diz respeito “aos Planos de Trabalho (PTs) alterados, sem indicação da data de assinatura, e anexados aos Termos Aditivos, a partir do 5º Termo (...), e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art 2º. **Designar os SERVIDORES** Danielle Ferreira de Araújo Galvão, Victor José Pontes França e Marcos Pimenta Rezende Filho, para, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos descritos no art. 1º, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art 3º. A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido da Presidente da comissão, a contar da publicação do ato de instauração. Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
 SECRETARIO DAS CIDADES

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº333/2022

NUP:43022.003894/2025-19

IG:1391824000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUCAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e CPF nº 424.082.963-15, com endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu representante, Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 234171 – SSP/CE, inscrito no C.P.F nº 013.567.983-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 11, bairro Parque Jabuti, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.003894/2025-19, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 333/2022, seus aditivos anteriores, bem como no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços ao Contrato nº333/2022**, cujo escopo é a Construção de uma Casa da Mulher Cearense, no município de Tauá-CE, em regime de empreitada por preço unitário. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, que passará para R\$ 6.240.719,24 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 147.152,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 2,82% do valor originalmente contratado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 147.152,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUCAS(Superintendente da SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA(Representante da Contratada).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

IG 1391535000

I – ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023/SOP; NUP nº.43022.000579/2025-21 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O aludido termo aditivo fundamenta-se nos artigos 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com NUP Nº: 43022.000579/2025-21, parte integrante deste Termo ; VI – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e Supressões de Serviços**, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº 013/2023, cujo objeto consiste na Manutenção no Prédio do 2ºColégio da Polícia Militar, Coronel Hervando Macedo Júnior, no Município de Juazeiro do Norte – CE. O aditivo ora epigrafado terá por finalidade o acréscimo e a supressão de valor, com reflexo financeiro negativo, haja vista que foram acrescidos serviços nos percentuais de 21,45% (vinte e um vírgula quarenta e cinco por cento) correspondente ao valor de 198.613,53 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos) e suprimidos 21,46% (vinte e um vírgula quarenta e seis por cento) correspondendo ao valor de 198.741,62 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 ; VII- VALOR DO ADITIVO R\$ 128,09 (cento e vinte e oito reais e nove centavos) ; VIII- DA VIGÊNCIA: 27/10/2025 ; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 21/07/2025; XI SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2023

NUP: 43022.006661/2025-60

IG: 1391826000

I – ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo), conforme Portaria nº 441/2025 - SOP/CE, LARISSA AUGUSTO E SILVA, brasileira, engenheira, com matrícula funcional nº 300095-68, com endereço comercial na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, neste ato representada pelo Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, com endereço comercial na sede da empresa, documentos de identificação civil constantes no NUP 43022.006661/2025-60, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar Pontes 1354 – Boa Vista/Castelão - CEP 60.867-695, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.006661/2025-60, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato primitivo e seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 17/09/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição.; XII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: LARISSA AUGUSTO E SILVA(Superintendente Adjunta de Rodovias da SOP (respondendo) (Portaria nº 441/2025 – SOP/CE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (Representante da CONTRATADA).

Larissa Augusto e Silva  
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RESPONDENDO  
(PORTARIA Nº441/2025 - SOP/CE)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº225/2023

IG 1391536000

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023/SOP; NUP nº. 43022.007348/2024-68. , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUCAS.; III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo nº 43022.007348/2024-68, enquanto parte integrante deste Termo, Independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, no Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como no art. 65, I, b), §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55 da Lei nº 9.784/1999 ; V – OBJETO:2.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº225/2023**, cujo objeto é os serviços comuns de engenharia de Manu-



tenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado na 1<sup>a</sup> CIA do 2º BPPRAIO, em Caucaia/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 2.2. O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 175.405,07 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos), correspondente a 22,11% do valor original do contrato. ; VI- VALOR DO ADITIVO R\$ 175.405,07 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos) ; VII- DA VIGÊNCIA: 27/01/2026 ; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; IX - DATA: 21/07/2025; X SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (CONTRATADA)

Gadely Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA DO EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO Nº108/2025  
NUP Nº43022.005936/2025-48**

No Diário Oficial nº 132 ,de 17 de julho de 2025, que publicou o TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 108/2025 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A Empresa CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. **Onde se lê:** NUP: 43022.005936/2025-19 **Leia-se:** NUP: 43022.005936/2025-48 Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Larissa Augusto E Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº533/2025** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no processo nº 31022.001107/2025-15, CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de nome da servidora, RESOLVE: NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA LUIZA RIBEIRO WETZEL**, matrícula nº 300206-1-8, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, referência “K”, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA RIBEIRO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – Rio de Janeiro – Ofício do 4º RCPN – RJ.FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 22 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº536/2025** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001034/2025-53, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** ao servidor **JOANNES PAULUS SILVA FORTE**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência “K”, lotado na Coordenação do Curso de Ciências Sociais desta Fundação, matrícula nº 300150-1-0, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2025 para participar do XIX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ENABET), que ocorrerá na Cidade de Florianópolis – SC, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 23 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 126, página 40, de 09 de julho de 2025, que publicou a Portaria nº 479/2025. **Onde se lê:** No período de 25 e 28 de agosto de 2025. **Leia-se:** No período de 25 a 29 de agosto de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, aos 23 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº45/2025-GR** A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002692/2024-09, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **FRANCISCO RONALD FEITOSA MORAES**, matrícula 300048.6.8, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº59/2025-GR** A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002860/2024-58, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **THIAGO LEITE DE ALENCAR**, matrícula 300046.2.0, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotada no Departamento de Engenharia Agronômica e Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 30 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº106/2025-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002878/2024-50, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao docente **JANERSON JOSÉ COELHO**, matrícula 300050.4.X, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Colegiado do curso de Engenharia Agronômica e Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº233/2025-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.000201/2025-68, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de

2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o docente **CARLOS EDUARDO ROCHA DUARTE ALENCAR**, matrícula 300042.3.X, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 15 de abril de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº238/2025-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.000085/2025-87, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de agosto de 2014, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **MARIA KAROLYNNA DO NASCIMENTO SILVA LEANDRO**, matrícula 300043.3.7, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, lotada no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CHU desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 16 de abril de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº422/2025-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001330/2025-73, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS CARVALHO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004280, a **viajar** à cidade de Petrolina-PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Petrolina-PE/Crato-CE, no período de 22 a 24 de julho de 2025, com o objetivo de participar do 55º FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão Regional Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.301,93 (um mil trezentos e um reais e noventa e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando uma quantia de R\$ 1.673,91 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 10 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de Nomeação**, de 10 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial de Estado de 10 de outubro de 2024, os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito a nomeação por não se enquadarem nas exigências do Edital e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU - FECLI

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
17 - BIOLOGIA CELULAR E MICROBIOLOGIA	Antonia Railene de Souza Rodrigues	2º	AMPLA
20 - EVOLUÇÃO GENÉTICA	Yan Torres Timbo Pinto	2º	AMPLA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de Nomeação**, de 10 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial de Estado de 10 de outubro de 2024, o candidato **FILIPE XIMENES PARENTE**, classificado em 1º lugar, do Banco de Reserva, do Setor de Estudo Didática, Práticas de Ensino e Currículo, com lotação na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC e tornar sem efeito a sua nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de Nomeação**, de 10 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial de Estado de 10 de outubro de 2024, o candidato **ANDERSON GONCALVES COSTA**, classificado em 2º lugar, para o Setor



de Estudo nº 160 – Política, Estrutura e Gestão Educacional, com lotação na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC e tornar sem efeito a sua nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1616/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02597241/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, alterado pela Lei nº 18.918/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 05/03/2016, o docente **EXPEDITO ELOISIO XIMENES**, matrícula nº 0065211-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1717/2025** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04105852/2023, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 05/06/2022, o docente **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, matrícula nº 0170031-6, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2140/2025** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.006529/2025-50; 31032.006756/2025-85-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025..

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2140/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CARLOS IAN BEZERRA DE MELO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300017.3-7	27/07/2025 a 28/07/2025	IGUATU / FORTALEZA / IGUATU	01 e ½	R\$ 393,90	R\$ 600,57
LEONARDO TORRES MARQUES	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300018.3-4	27/07/2025 a 28/07/2025	MOMBACA / FORTALEZA / MOMBAÇA	01 e ½	169,25	375,92

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 02597241/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2017 a 2024, no valor total de R\$ 55.790,28 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 55.790,28 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), ao(a) servidor(a), **EXPEDITO ELOISIO XIMENES**, matrícula 0065211-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04105852/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2022 a 2024, no valor total de R\$ 24.300,58 (Vinte quatro mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 24.300,58 (Vinte quatro mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos), ao(a) servidor(a), **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, matrícula 0170031-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 68, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



#### SECRETARIA DA CULTURA

##### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº592/2025

NUP: 27001.004382/2025-53 – PRÉ-RESERVA: 1391794000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	WENDEL VENEROSO SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.329.573-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PARANGABA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REMONTAGEM DO ESPETÁCULO “ERE, XIRÉ! – BRINCADEIRAS DE ORIXÁ”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 50.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº2925-4, Conta Corrente nº ***.477-*
1.6 FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, Matrícula nº3000920-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Wendel Veneroso Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº593/2025

NUP: 27001.004383/2025-06 – PRÉ-RESERVA: 1391796000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.115.133-**
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	Ibicuitaba, Icapuí/CE

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “AS AVENTURAS DE BALTAZAR COM OS MESTRES DA CULTURA POPULAR DO TEATRO DE BONECOS NO TERRITÓRIO CEARENSE - PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº3879-2, Conta Corrente nº ***.013-*
1.6 FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, Matrícula nº3000920-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Marcos Antônio Silva de Araújo

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº594/2025

NUP: 27001.004384/2025-42 – PRÉ-RESERVA: 1391805000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO CLEOMIR ALENCAR BRAGA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.109.423-**
ENDERECO DO(A) AGENTE CULTURAL	MARANGUAPE, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “DISPOSITIVO PARA CARIMBAR PAISAGENS EFÉMERAS”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº0481-2, Conta Corrente nº ***.898-*
1.6 FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, Matrícula nº3000920-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:



Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Cleomir Alencar Braga

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº595/2025**

NUP: 27001.004385/2025-97 – PRÉ-RESERVA: 1391798000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA GIRLANDIA DE PAULA
NOME DO COLETIVO CULTURAL	Grupo de Teatro Basart
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.053.853-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PACAJUS, CE, BR

castrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““BONECANDO O QUILOMBO””, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº1105-3, Conta Corrente nº **.089.*
1.6 FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, Matrícula nº3000920-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Girlandia de Paula

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº603/2025**

NUP: 27001.004394/2025-88 – PRÉ-RESERVA: 1391787000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PAULO VICTOR DA SILVA SEVERO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.055.943-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CURIÓ, FORTALEZA, CE, BR

castrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ABANDONADOS; UMA PESQUISA DE OCIO E OFICIO DE UMA MÃO MOLENGA.”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº3653-6, Conta Corrente nº **.099.*
1.6 FISCAL	Ricardo Bruno Martins Maciel, Matrícula nº3000920-7

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS; na Lei Federal nº14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº35.635/2023, Lei Federal nº9.610/1998, Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de julho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Paulo Victor da Silva Severo

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTEARIA Nº245/2025** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº16.539, de 06 de abril de 2018, alterada pela Lei nº17.865, de 30 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, art. 1º, inciso IV, Sob o NUP nº21001.004711/2025-80, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, RESOLVE tornar pública a relação nominal de concessão da GRATIFICAÇÃO de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, referente ao período avaliado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025, aos SERVIDORES lotados e/ou cedidos desta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO		GRAT %
				INSTITUCIONAL %	INDIVIDUAL %	
1	700168-1-8	AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
2	000515-1-9	ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
3	700165-1-6	ANA LÚCIA BRITO FERREIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
4	700146-1-0	ANA MARINA DE CASTRO SILVA	DATILÓGRAFO	40	20	60
5	118794-1-1	ÂNGELA MARIA BEZERRA VIEIRA	ECONOMISTA	40	20	60
6	001494-1-1	ÂNGELA MARIA MARQUES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
7	093606-1-1	ÂNGELA MARIA MENEZES TORRES	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
8	700161-1-7	ANTÔNIO ALVES DE BRITO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
9	091314-1-8	ANTÔNIO BATISTA DE LIMA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
10	700167-1-0	ANTÔNIO MILTON VIEIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
11	700158-1-1	ANTÔNIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
12	200222-1-3	ANTÔNIO REIS DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	20	60
13	102003-1-8	ANTÔNIO SÁTIRO FIUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
14	082945-1-8	ANTÔNIO TAVARES GRANGEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
15	101979-1-0	ARNOBIO MOURÃO DOURADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
16	101982-1-6	BENEDITO DEMOTIEZ FEIJÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
17	030028-1-0	CARLOS ALVES SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
18	700163-1-1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
19	000516-1-6	CARMELINDA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
20	090982-1-6	CLARA STELA CARNEIRO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
21	031805-1-4	CONCEIÇÃO DE MARIA PONTES MOREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
22	093808-1-7	DAGOBERTO CARMO COSTA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
23	011445-1-0	DELMA LÚCIA MALVEIRA DE MOURA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
24	011451-1-8	DENISE MARIA EDUARDO DE LIMA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
25	001484-1-5	ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
26	031993-1-2	ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
27	031765-2-5	ELISABETE DA SILVA MELO CAMBRAIA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
28	102007-1-7	ELIZABETE DE ARRAES QUEIROZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
29	106779-1-2	EUTALIA DE PAULA PESSOA PARENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
30	102018-1-0	FÁBIO SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40	20	60
31	300267-7-2	FERNANDA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
32	101989-1-7	FRANCISCA FÁTIMA GOMES GURGEL	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
33	001429-1-3	FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO	ECONOMISTA	40	20	60
34	139078-1-1	FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
35	700154-1-2	FRANCISCO ALMIR RIBEIRO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
36	093811-1-2	FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJÓ	MÉDICO VETERINÁRIO	40	20	60
37	032242-1-X	FRANCISCO DE ASSIS LAVOR CABRAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
38	080981-1-5	FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
39	001505-1-7	FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
40	700166-1-3	FRANCISCO FRANCIVALDO PINHEIRO LEITE	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
41	102013-1-4	FRANCISCO GUILHERME DE BRITO LOBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	20	60
42	700160-1-X	FRANCISCO HAMILTON LIMA ROCHA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
43	090983-1-3	FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20	60
44	107452-1-7	FRANCISCO ITAÉCIO PEREIRA CORREIA	MÉDICO VETERINÁRIO	40	20	60
45	082959-1-3	FRANCISCO JOSÉ ANGELIM DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
46	092316-1-7	FRANCISCO JUSSIER PESSOA SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
47	089928-1-9	FRANCISCO MARCOS SAMPAIO TEOFILIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
48	200270-1-0	FRANCISCO ORLANDO EDUARDO MAGALHÃES BARROS	DATILÓGRAFO	40	20	60
49	100317-1-0	FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
50	082836-1-3	GEYLA MARIA MARTINS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
51	070495-1-X	IRECÉ DE AGUIAR TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
52	700170-1-6	JOEUDA CANDIDO FELISMINO DA SILVA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
53	90996-1-1	JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS	MÉDICO VETERINÁRIO	40	20	60
54	101988-1-X	JOSÉ CLEIDS MAIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
55	700143-1-9	JOSÉ DE NAZARENO DA SILVA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
56	093629-1-6	JOSÉ DELORGES BARREIRA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
57	106782-1-8	JOSÉ EDMILSON BEZERRA FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
58	700164-1-9	JOSÉ FLÁVIO CONRAD	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
59	101997-1-9	JOSÉ ITAMAR FONSECA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
60	004897-1-9	JOSÉ JOAQUIM DE LIMA VALE	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
61	015438-1-4	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
62	002624-1-2	JOSÉ PIO MAGALHÃES ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO	40	20	60
63	001517-1-8	JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
64	93625-1-7	JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
65	092677-1-9	JOSIAS FELIX DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
66	001524-1-2	KLEBER DE BORBA E VELOSO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
67	700152-1-8	LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
68	000512-1-7	LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
69	004882-1-6	LUIZA MARIA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
70	004806-1-4	LYDIA MARIA PORTELA FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60



ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL CONSIDERADO		GRAT %
				INSTITUCIONAL %	INDIVIDUAL %	
71	097803-1-9	MANOEL NOGUEIRA LIMA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
72	700159-1-9	MARCOS ANTÔNIO VIANA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
74	032237-1-X	MARIA APARECIDA GOMES SANTANA NUNES	OPERADOR DE TELEX	40	20	60
74	101995-1-4	MARIA ÁUREA FERREIRA LIBERATO	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
75	075633-1-0	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	CONTADOR	40	20	60
76	106784-1-2	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
77	004986-1-0	MARIA DE FÁTIMA RAMOS CUNHA PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
78	090994-1-7	MARIA EDITE SIMPLÍCIO DANTAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
79	091474-1-1	MARIA IMEUDA SABINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
80	200314-1-7	MARIA INAJÁ SABOIA GIRÃO	DATILÓGRAFO	40	20	60
81	082954-1-7	MARIA IONEIDE ARAÚJO	ECONOMIA DOMÉSTICA	40	20	60
82	200316-1-1	MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	40	20	60
83	105565-1-1	MARIA MARLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
84	387530-1-0	MARIA MARGARET DE PAIVA BEZERRA CARRAH	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
85	015748-1-7	MARIA REJANE MESQUITA BASTOS DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
86	102027-1-X	NILVANDRO FERRER DE LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	20	60
87	000494-1-7	ODILON JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	40	20	60
88	106783-1-5	PAULO ALBERTO OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
89	000504-1-5	PAULO COLARES FILHO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
90	004816-1-0	PEDRO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
91	102020-1-9	RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
92	101969-1-4	RAIMUNDO ERNANDIR CHAVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	-	40
93	000513-1-4	RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
94	090978-1-3	RAIMUNDO NONATO MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
95	000495-1-4	RÔMULO DINIZ GONDIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
96	000503-1-8	ROSANGELA QUINTELA DE AZEVEDO ARAÚJO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
97	009707-1-9	ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
98	000507-1-7	RUY FLÁVIO DE PERUCHI NOVAIS	ENGENHEIRO QUÍMICO	40	20	60
99	200338-1-9	SEBASTIÃO CESAR RÊGO NETO	ECONOMISTA	40	20	60
100	101972-1-X	SÉRGIO AIRES DE BRITO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	20	60
101	089926-1-4	SINEIDIA FRAGOSO VIEIRA	MÉDICA VETERINÁRIA	40	20	60
102	000509-1-1	SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
103	102706-1-8	SORAIA DO VALE LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
104	101971-1-2	STEPHANIA TELES GONDIM VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
105	090989-1-7	TÂNIA MARIA ANDRADE BEZERRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
106	101991-1-5	TÉCIO LUIS MACEDO COSTA	ENGENHEIRO DE PESCA	40	20	60
107	004809-1-6	TEODOMIRO SOARES SAMPAIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	20	60
108	082767-1-4	TERESINHA DE FÁTIMA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	20	60
109	101996-1-1	VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	20	60
110	031837-1-8	WIRON LEONIO DINIZ PEREIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	40	20	60
111	301364-1-1	ZAIRA CALDAS OLIVEIRA	ECONOMISTA	40	20	60

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº262/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº30001389, desta Secretaria, a **viajar** as cidades Boa Viagem e Madalena - CE, nos dias de 16 e 17/07/2025, a fim de visita de inspeção e seleção de beneficiários, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (Cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (Duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº28/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR: **JOSÉ NILSON QUEIROZ ALMEIDA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, INSCrito NO CPF/MF SOB O Nº044.107.934-20 E RG: 06878-EXPEDIDA PELA MT-RN; V - ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº2757, JOSÉ DE ALENÇAR, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 E SEGUINtes DA LEI Nº13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº28/2022**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDORES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 46.056,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 14 DE JULHO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA - LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	

**PORTEARIA Nº153/2025** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.1º caput, §§1º, 2º e Inciso I do §3º e art. 2º e seu parágrafo único da Lei Nº18.898, de 03 de julho de 2024, c/c com o art.4º da Lei Nº14.219 de 14 de outubro de 2008, com alterações concedidas pelo art. 1º da Lei Complementar Nº264, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE **REENQUADRAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo I desta Portaria, em uma referência funcional, e Anexos II e III desta Portaria, em duas referências funcionais, a partir de 01 de julho de 2025, sem implicar em pagamentos retroativos referentes aos interstícios correspondentes. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

## ANEXO I - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA

REENQUADRAMENTO CONFORME ART 1º DA LEI Nº18.898, DE 03 DE JULHO DE 2024

CARGO: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
1 FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300100 8 6	F	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	2

## ANEXO II - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA

REENQUADRAMENTO CONFORME ART 1º DA LEI Nº18.898, DE 03 DE JULHO DE 2024

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
1 AILTON GADELHA MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391 1 0	B	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	4
2 CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838 1 1	B	1	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	3
3 CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169386 1 0	B	4	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
4 CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379 1 6	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
5 DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390 1 3	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
6 FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389 1 2	B	4	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	1
7 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387 1 8	B	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	4
8 FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384 1 6	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
9 FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068 1 X	A	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5
10 FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385 1 3	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
11 FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 1 0	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
12 JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 2 9	B	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	4
13 JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380 1 7	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
14 JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383 1 9	B	5	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	C	2
15 JOYCE DA CUNHA XAVIER	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169393 1 5	B	3	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	5
16 OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395 1 X	B	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	4
17 RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394 1 2	B	2	AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	4

## ANEXO III - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA

REENQUADRAMENTO CONFORME ART 1º DA LEI Nº18.898, DE 03 DE JULHO DE 2024

CARGO: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
1 ALINE CAVALCANTE VIEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169409 1 7	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
2 ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169415 1 4	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
3 ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412 1 2	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
4 ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199867-1-3	F	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
5 ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199801 1 1	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
6 ANNIRA AQUINO CORTEZ	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169446 1 0	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
7 ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199839 1 9	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
8 ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199841 1 7	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
9 APARECIDA SIMONE MARTINS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169445 1 3	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
10 ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169398 1 1	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
11 ARQUELAU NOBRE NOJOSA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169437 1 1	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
12 CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199853 1 8	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
13 CARLOS DIOGENES LUCENA FERNANDES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169405 1 8	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
14 CÉLIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428 1 2	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
15 CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199854 1 5	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
16 CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855 1 2	F	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
17 DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169396 1 7	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
18 DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES FIÚZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802 1 9	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
19 DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427 1 5	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5



NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		MATRÍCULA	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
20 DAVID CALDAS VASCONCELOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 0 2	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
21 DINARA AIRES DANTAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803 1 6	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
22 DIJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842 1 4	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
23 DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848 1 8	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
24 EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
25 EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425 1 0	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
26 ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411 1 5	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
27 EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169447 1 8	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
28 EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804 1 3	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
29 FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199806 1 8	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
30 FABRICIO FERREIRA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807 1 5	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
31 FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199808 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
32 FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419 1 3	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
33 FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199809 1 X	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
34 FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849 1 5	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
35 FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199845 1 6	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
36 FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169406 1 5	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
37 FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810 1 0	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
38 FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199857 1 7	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
39 FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300061 1 9	F	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	5
40 FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811 1 8	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
41 GABRIEL GUIMARÃES COSTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812 1 5	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
42 GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
43 GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169443 1 9	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
44 HENDEL PAULA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814 1 X	G	1	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
45 IGOR GURGEL IBAPIINA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833 1 5	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
46 IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
47 JARIER DE OLIVEIRA MORENO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945 3 7	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
48 JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448 1 5	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
49 JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438 1 9	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
50 JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199831 1 0	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
51 JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199816 1 4	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
52 JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410 1 8	G	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	1
53 JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169426 1 8	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
54 LEVI GONÇALVES MOREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851 1 3	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
55 LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403 1 3	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
56 LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858 1 4	F	4	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
57 MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 1 6	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
58 MARCELINO MOTA TELES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199859 1 1	F	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
59 MÁRCIA ROCHA TORRES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199860 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
60 MARCOS ANTONIO BARBOZA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
61 MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819 1 6	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
62 MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169399 1 9	G	5	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
63 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834 1 2	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
64 MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169431 1 8	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
65 MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820 1 7	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
66 MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821 1 4	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
67 MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822 1 1	G	2	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
68 MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417 1 9	G	3	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5



SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	REFER.		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
69 NEILIANE SANTIAGO SOMBRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199823 1 9	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
70 OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824 1 6	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
71 PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169416 1 1	G	5		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	H	2
72 PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429 1 X	G	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
73 PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSURRALDE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199825 1 3	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
74 PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836 1 7	G	1		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
75 PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862 1 7	F	5		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
76 PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199826 1 0	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
77 PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199830 1 3	G	1		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
78 PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444 1 6	G	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
79 RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	F	4		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
80 RAQUELY FERREIRA BRAGA DE ALBUQUERQUE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199868-1-0	F	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	5
81 RENATA DAMASCENO MOURA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408 1 X	G	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
82 RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407 1 2	G	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
83 RODOLFO MORICONI FREIRE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199863 1 4	F	4		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
84 RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	F	4		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	1
85 ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169420 1 4	G	3		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	5
86 SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828 1 5	G	1		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	3
87 SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199864 1 1	F	5		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
88 SUIANY RODRIGUES CÂMARA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199865 1 9	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
89 TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846 1 3	F	5		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
90 VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199837 1 4	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4
91 YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199847 1 0	F	5		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	2
92 ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829 1 2	G	2		AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	G	4

Registre-se e publique-se.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº097/2025** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Política de Avaliação de Desempenho, aprovada pela Diretoria Executiva - DIREX, através da resolução de nº08/2024, RESOLVE PRORROGAR o prazo de vigência da portaria nº029/2025 a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO composta pelos MEMBROS: Kamila Pinto Ferreira - Gerência Administrativa e de Pessoas, Ana Késia de Souza Arimatéa - Gerência de Controle e Conformidade e Francisco Anderson Oliveira Nunes Assessor da Assessoria Jurídica, ficam prorrogadas, por mais 60 (sessenta) dias, as atividades da Comissão de Avaliação, contados a partir da dia seguinte ao término inicialmente previsto, ou seja, a partir de 06 de agosto de 2025. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\* \* \* \* \*

**PORTARIA Nº098/2025** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº00078.1-1, desta Agência, a viajar às cidades Aracati - CE e Quixeramobim - CE, nos dias 22 a 25 de julho de 2025 a fim de participar dos processos seletivos para Agente de Microcrédito, regiões do Litoral Leste e Sertão Central, e acompanhamento da Gestão e Equipe, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ R\$ 137,78(cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Macedo, nº 542, sala 06 – Centro, Crateús/CE, CEP: 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses e reajuste em 4,25%** (quatro vírgula vinte e cinco por cento), correspondente à variação do IPCA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.624.296,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Juliana Rosa Álvares.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar  
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

\* \* \* \* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023 II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: 4IP TECNOLOGIA LTDA. V – ENDEREÇO: Rua Augusta, Nº 101, SL 1018, UN 1, 10º andar, Consolação, São Paulo/SP – CEP: 01305- 000 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação contratual da vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 42.189,38 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, David Alcântara Martins.

Iris Kelly Freitas Brito de Alencar  
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2025**

PROCESSO Nº : 56072.000796 / 2025-78 ZPE CEARÁ OBJETO: Contratação direta de empresa prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de tecnologia da informação da ZPE CEARÁ. JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se mostra indispensável, vez que o processo licitatório em trâmite para contratação regular dos serviços supracitados ainda não foi finalizado e o fim da vigência do contrato atual ocasionará descontinuidade de serviços essenciais à empresa. A descontinuidade dos serviços terceirizados de Tecnologia da Informação (TI) representa um risco considerável à eficiência e à regularidade das operações da ZPE Ceará. Esses serviços são fundamentais para o suporte administrativo das atividades de gestão interna, englobando a organização, o controle dos fluxos de trabalho e a manutenção das condições indispensáveis ao funcionamento diário da estatal. VALOR GLOBAL: 1.308.895,26 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Recursos Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA DISPENSA: Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Luis Fernando Simões da Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se. Publique-se.

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº001/2024  
IG Nº1390128000**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 001/2024 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº334, Meireles, Fortaleza – CE, CEP nº60.120- 020, neste ato representada por sua Secretária da Diversidade, Sra. Michelle Benevides Meira, residente e domiciliada nesta capital, firma o presente apostilamento ao Fomento nº001/2024, celebrado com o INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº49.869.136/0001-21, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo, nº1460, pl. 03, Parque Manibura, Fortaleza – CE, CEP nº60.821-716, representado(a) por sua Presidenta, a Sra. Maria Helena Rodrigues de Lima, portadora do RG nº98002439876, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº626.993.773-68, residente e domiciliado na Rua Escrivão Azevedo, nº1150, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP nº60.821-716, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar o gestor e o fiscal do instrumento, modificando os atuais, Sr. SYDENHAM ROCHA GOMES, com CPF sob o nº771.437.793-34 e Sr. ANDERSON GOIS CARVALHO, com CPF nº051.032.363-46, substituindo-os pela Sra. LUANA ANGELO DE LIMA, com CPF sob o nº043.648.873-66 e pelo Sr. YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA, com CPF sob o nº548.985.793-53, respectivamente, a partir de 02/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO O referido termo de apostilamento tem previsão legal no art. 36, inciso III da Lei Complementar 178/2018, bem como no art. 65 §1º, inciso III do Decreto 32.810/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Termo de Fomento nº001/2024. O presente instrumento deverá ser divulgado nas ferramentas de transparéncia previstas na Lei Complementar Federal nº131, de 27 de maio de 2009 e na Lei Estadual nº14.306, de 2 de março de 2009. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 02 de julho de 2025. Signatária: Michelle Benevides Meira SECRETARIA DA DIVERSIDADE.

Michelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.084600/2025-10, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor GLAICON DE SOUSA SANTOS, matrícula-la nº 97947694, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.079518/2025-65, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor JOAO PEDRO BRASIL DE OLIVEIRA, matrícula nº 97947759, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.082654/2025-32, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora ANA LUIZA SOBRAL PAIVA, matrícula nº 30607481, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 12 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.059616/2025-86, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VIVIANE SUELÍ PAIXAO DA SILVA**, matrícula nº 30609948, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de Abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.086907/2025-47, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS GASPAR**, matrícula nº 97947732, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.081758/2025-20, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FABIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 97947562, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.081259/2025-32, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FRANCISCA CLAUDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 97947163, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I do Poder Executivo, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, regido pelo Edital nº 005/2023 – SEDUC/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2023, e homologado pelo Edital nº 004/2024 – SEDUC/SEPLAG – Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2024, RESOLVE **NOMEAR os(as) CANDIDATOS(AS)** relacionados(as) no Anexo Único deste Ato, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de julho 1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos vagos criados pela Lei nº 16.601, de 5 de julho de 2018. A posse dos(as) candidatos(as) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

CÓD. 050 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências da Natureza - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciências da Natureza	2	Ampla

CÓD. 061 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Eveline Duarte Rocha	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciências Humanas	2	Ampla

CÓD. 064 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Madson Vieira da Silva	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ciências Humanas	3	Ampla

CÓD. 076 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Linguagens - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Nayane Silva de Lima	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Linguagens	2	Ampla



CÓD. 101 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio - Matemática - Classificação Geral

NOME	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Grayce Kelly Paulino	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Matemática	2	Ampla

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GUTTEMBERG VIEIRA E SILVA**, matrícula 97945551, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAUJO**, matrícula 30032187, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLARICE CARTAXO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE RICARDO MARQUES BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **ANTONEIDE VIDAL ALMEIDA CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA AURIGLECIA DA LUZ MOREIRA TEMOTEIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CRISTIANE JACAUNA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **DOMAR VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **FELIPE DA SILVA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FABIO DE CARVALHO NERI**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA SOARES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MISCILENE FERREIRA ARAUJO BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025 , RESOLVE NOMEAR, **KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo/função/ emprego de professor , matrícula 8580, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Caninde, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **REJANE DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARILIA OLIVEIRA BRITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SABRINA DE SOUSA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCACÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **NAMEAR**, o(a) servidor(a) **RENATA TATIANA CASTRO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1057/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CLARICE CARTAXO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI de Iguatu, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1058/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE RICARDO MARQUES BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Juarez Távora, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1059/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONEIDE VIDAL ALMEIDA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1060/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONIA AURIGLECIA DA LUZ MOREIRA TEMOTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Hidrolândia - EEEP Francisa Maura Martins, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1061/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CRISTIANE JACAUNA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Palmácia - EEEP Giselda Coelho Teixeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1062/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **DOMAR VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pedra Branca - EEMTI Elza Gomes Martins, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1063/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** **FELIPE DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Maranguape - EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1064/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO DE CARVALHO NERI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEEP Jaime Alencar de Oliveira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 1065/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Guaiúba - EEEP José Ivanilton Nocrato, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 1066/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crateús - EEMTI Regina Pacis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1067/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE DA SILVA SOARES FILHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Redenção - EEM Camilo Brasiliense (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1068/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1069/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MISCILENE FERREIRA ARAUJO BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), General Sampaio - EEMTI Edite Alcântara Mota , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1070/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARILIA OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEMTI Colégio Estadual Justiniano de Serpa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1071/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR **REJEANE DÉ SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEMTI Colégio Estadual Justiniano de Serpa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1073/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **SABRINA DE SOUSA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Cariré - EEMTI Dona Marieta Cals , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1074/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATA TATIANA CASTRO BARBOSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - Ceja José Walter (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 1078/2025-SEEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA GOMES** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SANDRA MARIA RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 17 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DE ANULAÇÃO**  
**NUP 22001.062437/2025-26**

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 07.954.514.0602/92 RUA DO CRUZEIRO, 1440 – SÃO MIGUEL. MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE – CE. CEJA – Professora Cícera Germano Correia Rua do Cruzeiro, 1440 – São Miguel – Juazeiro do Norte – CE Telefone: (88) –3102-1121 ESCOLA: CEJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA. CREDE 19 MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE – CE. ATO DE ANULAÇÃO A Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Professora Cicera Germano Correia, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar ANULADO o Contrato nº03/2025** datado de 08 de maio de 2025, celebrado com a empresa **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, referente ao processo licitatório procedido sob a modalidade de Cotação Eletrônica, nº 2025/0759, cujo objeto é Aquisição de Material de Cozinha – Gás engarrafo de 13 kg, tornando sem efeito a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará de 23 de maio de 2025, página 108 Justifica-se a anulação do contrato, devido à infringência de erro no objeto do contrato, que ficou como contratação de Serviços de Terceiros -



Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se no Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Juazeiro do Norte – CE, 16 de Julho de 2025. Roberta Ferreira Menezes - Diretora Geral do CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos- Professora Cícera Germano Correia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2022- NUP 22001.101277/2025-48/IG:1391464 - SACC: 1231816**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L F SOUSA MIRANDA - ME**, estabelecida na Rua Araiai Zezé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2022, publicado no D.O.E de 12.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº298/2022**, para corrigir a CLÁUSULA PRIMEIRA, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA QUARTA e incluir a CLÁUSULA QUINTA, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional Juarez Távora no município de Fortaleza/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 2 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022 Fica corrigido o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2022, de acordo com a Comunicação Interna nº 002159/2025/SEDUC/CEALE, datada de 27/06/2025, constante às fls. 02/03, ficando este com uma nova íntegra, qual seja: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional Juarez Távora no município de Fortaleza/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 2 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passando de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 17.07.2024, às fls. 34/35. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 17.07.2024, às fls. 34/35 e IG nº 1391464, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2024 até 05 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 17.07.2024, às fls. 34/35; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - Empresa L F Sousa Miranda – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 22 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2022 -NUP 43022.009026/2024-53/IG:1391274 - SACC: 1244895**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15 e RG nº 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, 154,S/05 – Papicu - Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 20000002089344 SSP-CE, e CPF nº 005.125.463-80, residente na Av. Beira Mar nº 2780, apto 1004, Meireles, CEP. 60.165-120, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Matrícula 3000174-5, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87 e RG nº 94002027320, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2022, publicado no D.O.E de 16/11/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE,devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDCPRESENCIAL N° 20220005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 1.579.416,18 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), que corresponde a 18,58% do valor ao contrato; Supressão de R\$ 562.019,18 (quinhentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e dezoito centavos), que corresponde a 6,61% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de R\$ 1.017.397,00 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais), que corresponde a 11,97% do valor ao contrato; conforme Planilhas anexadas às fls. 238/273, OFÍCIO Nº 002980/2025/SOP/DIFOR fls 347/348, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 352/353, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante Legal da Empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CONTRATADA, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente, respondendo da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº498/2024 - NUP 22001.094815/2025-31/IG:1391210 - SACC: 1332743**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, RG nº 20085421795 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, A, Jangurusu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221 SSP-CE e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 498/2024, publicado no D.O.E de 22/08/2024, e de acordo com o NUP 22001.094815/2025- 31. regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo



Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 498/2024; II. Nos termos que constam no NUP 22001.094815/2025-31 III. Nas normas dos arts. 89 e art. 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº498/2024**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho – PSICÓLOGO – 2025/2026 (CE000837/2025) registrado no MTE em 12/06/2025.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios Convenção Coletiva de Trabalho – PSICÓLOGO – 2025/2026 (CE000837/2025) registrado no MTE em 12/06/2025, passará de R\$ 3.332.277,10 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 3.334.426,95 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 40.013.123,40 (quarenta milhões, treze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos) e o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) de R\$ 25.798,20 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Planilha e análise Coset/Seplag datada de 11/07/2025, às fls. 69/72 e Despacho do Setor de Terceirização, datado de 15/07/2025, às fls. 75/75 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1 A publicação resumida deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação, em substituição -Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA . Fortaleza 22 de julho de 2025 .

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº608/2024 -NUP 22001.124688/2024-21/IG:1391430 - SACC: 1350661**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15 , residente e domiciliado em Fortaleza/CE , residente e domiciliado em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, n.º 150, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.850-690, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. CAMILA FRAGOSO AGUIAR, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2003009031192, inscrita no CPF sob o nº 011.485.463-75, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 608/2024, publicado no D.O.E de 19/11/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **alteração de preços ao Contrato nº608/2024**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2024/26177/SEPLAG, considerando que o Primeiro Termo Aditivo da supracitada Ata alterou o valor dos preços dos itens com efeito retroativo a 28/04/2025, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente a alteração de valor de R\$ 7.972,43 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 78.360,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 86.332,43 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme a justificativa exarada no Despachos do COGEA/SEDUC, datados em 08/07/2025 e 11/07/2025, fls. 268 e 272, respectivamente e a IG Nº 1391430, constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 17 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação – em substituição -Contratante, CAMILA FRAGOSO AGUIAR - EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALISON SOUSA DA SILVA, 2. FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA GOMES. Fortaleza 22 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE ADESÃO PADIN Nº039/2025 - MUNICÍPIO TAMBORIL** **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN** NUP 22001.101860/2025-59

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza - CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.705.817.0001-04, neste ato representado por seu Prefeito (a)Luiz Marcelo Mota Leite, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN** e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/ crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio de adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes do Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriénio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista,



fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLAUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito(a) Municipal, ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO , 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO  
TERMO DE ADESÃO CRESER APRENDENDO Nº046/2025 MUNICÍPIO TAUÁ  
PROCESSO Nº22001.105140/2025-62**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declarado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ** inscrito no CNPJ nº 07.849.532/0001-47, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, portadora do RG nº 95002611020 e inscrita no CPF sob o nº 233.689.933-72, residente e domiciliada na Av. Cel. Lourenço Feitosa, Nº 229, Centro, Tauá/CE, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo** e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS: 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO: 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO: 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO: 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, SEDUC e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado , PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal , JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA - Secretário Municipal da Educação. TESTEMUNHAS 1 - SANDRA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES , 2 - FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO  
TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº045/2025 MUNICÍPIO BOA VIAGEM  
NUP 22001.103101/2025-21**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO de BOA VIAGEM/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.963.515/0001-36 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, portador(a) do CPF/MF nº 503.465.393-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ára. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias



Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ára. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará: 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré- estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO - Prefeito(a) Municipal, FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ARAUJO DE SOUSA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº066/2025 MUNICÍPIO ASSARÉ**  
**NUP 22001.103198/2025-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO de ASSARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.587.983/0001-53 doravante denominado MUNICÍPIO DE ASSARÉ, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSE LIBÓRIO LEITE NETO, portador(a) do CPF/MF nº 691.078.153-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ára. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ára. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará: 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré- estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 07 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, JOSE LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito(a) Municipal, NOEMITA RODRIGUES DA SILVA - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº067/2025 MUNICÍPIO POTENGI**  
**PROCESSO Nº22001.103203/2025-46**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO de POTENGI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.658.917/0001-27, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, SALVIANO LINARD DE ALENCAR, portador(a) do CPF/MF nº 389.771.608-98, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas inten-



**ções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS: 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios préestabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: 4.1. O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO: 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO: 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado do Ceará - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - SALVIANO LINARD DE ALENCAR , Secretário(a) Municipal da Educação - MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA , TESTEMUNHAS: 1. LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES , 2.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO PADIN N°036/2025 MUNICÍPIO INDEPENDÊNCIA**  
**PROCESSO N°22001.101862/2025-48**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito (a) WILLIAM VIEIRA DE MACEDO, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN** e definição das competências das responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLAUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS: 3.1. Implementar o Programa PADIN, com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO: 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES: 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor (a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: 6.1. O presente Termo terá validade para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO: 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por



estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, WILLIAM VIEIRA DE MACEDO - Prefeito Municipal, WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO - Secretária Municipal da Educação. Testemunhas 01-MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO, 02-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO PADIN Nº037/2025 MUNICÍPIO IPUEIRAS**  
**PROCESSO Nº22001.101855/2025-46**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza - CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.680.846/0001-69 neste ato representado por seu Prefeito (a) Francisco Souto de Vasconcelos Júnior para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS: 3.1. Implementar o Programa PADIN, com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO: 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES: 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO: 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: 8.1.0. Ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO: 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretária da Educação do Estado do Ceará - ELIANA NUNES ESTRELA, Prefeito(a) Municipal - FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR, Secretário(a) Municipal da Educação - CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE. TESTEMUNHAS 01- MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO, 02- FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORATARIA Nº017-A/2025** - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ GUDEMBERG VIANA DO VALE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula matrícula nº 3000024-2, lotado nesta Secretaria do Esporte, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0436 e 0463. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORATARIA Nº1532/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088826/2025-21, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1534/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1532/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
GEORGINA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUANA ALVES SENA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Suplente	40,00	50,00	0	9	450,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	40,00	50,00	5	0	200,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
SUERDA VIEIRA DE SOUZA	Suplente	40,00	50,00	8	0	320,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.070,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 1561/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085425/2025-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compreom a COMISSÃO DE INSCRIÇÃO CNH POPULAR, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de TABULEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1561/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TABULEIRO DO NORTE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
<b>TOTAL</b>									<b>RS 3.375,61</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA 1581/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085426/2025-64, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compreom a COMISSÃO DE INSCRIÇÃO CNH POPULAR, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de SOLONÓPOLE/CE, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, concedendo-lhes diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1581/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	SOLONÓPOLE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONÓPOLE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SOLONÓPOLE/CE -	11/07/2025 à 14/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.446,69</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1618/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088577/2025-74, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão** De Inscrição CNH Popular, **bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Piquet Carneiro/CE e Quixelo/CE, durante o período de 18/07/2025 a 21/07/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1618/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PIQUET CARNEIRO/CE -	18/07/2025 à 21/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	PIQUET CARNEIRO/CE -	18/07/2025 à 21/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PIQUET CARNEIRO/CE -	18/07/2025 à 21/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	PIQUET CARNEIRO/CE -	18/07/2025 à 21/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PIQUET CARNEIRO/CE -	18/07/2025 à 21/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.411,15</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1646/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088140/2025-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Caucaia/CE, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1646/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Caucaia
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Caucaia

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1655/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088560/2025-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Camocim, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1655/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO BRITO BRASIL	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
VALDERSON VIANA FRANCA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1660/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088566/2025-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Sobral/CE, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1660/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
ADERSON FERREIRA VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE DÍVIDA N°222/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.019203/2025-17**

**CREDOR: TAYANNE XAVIER DE LIMA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N° 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 889/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: Dívida reconhecida em face de TAYANNE XAVIER DE LIMA, relativo ao resarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a falha no lançamento da justificativa de ponto em tempo hábil, da falta do dia 23/12/2024. VALOR: R\$ 49,37 (quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DÍVIDA N°223/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.017785/2024-16**

**CREDOR: GILIARD CASTELO BERNARDO; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1746/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: Dívida reconhecida em face de GILIARD CASTELO BERNARDO, referente a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 19/06/2023 a 30/06/2024, na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, e a partir de 01/07/2024 conforme anexo III no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 239/2024. VALOR: R\$ 2.228,37 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DÍVIDA N°225/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.015305/2024-74**

**CREDOR: LARISSA ALENCAR JUSTINO; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1743/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: Dívida reconhecida em face de LARISSA ALENCAR JUSTINO, referente a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com risco de vida, a partir de 29/04/2024 a 30/06/2024, na base de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base. VALOR: R\$ 2.793,73 dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DÍVIDA N°226/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.024151/2024-10**

**CREDOR: JOAB FONTELES RIOS; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N° 08/2024 e em conformidade com o Parecer nº 1727/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: Dívida reconhecida em face de JOAB FONTELES RIOS, referente à conclusão de curso de nível superior, conforme disposto na Lei nº 15.952, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862, de 30/12/2021 e da Lei Complementar Estadual nº. 329/2024. VALOR: R\$ 2.218,15 (dois mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
ORDENADOR DE DESPESAS

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

CNPJ: 02.003.575/0001-93

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE - 23300020162

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°004/2025.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°004/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025. (LAVRADAS SOB FORMA SUMÁRIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N°6.404/76 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 131).**

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, situada na Rua Senador Jaguaribe nº 501, Bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 18 de junho às 11:00h. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Airlene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi designado por Antônia Jaciara Silva Pereira para exercer esta função de Presidente de Mesa o Conselheiro Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, que ato continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Alteração no Estatuto Social do METROFOR. Foi apresentada ao Conselho de Administração proposta de alteração do Art. 22 do Estatuto Social do METROFOR, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º da Lei nº 13.303/2016, bem como ao art. 43 do próprio Estatuto Social. Esclareceu-se que a redação atual do referido artigo dispõe: "Art. 22 – O Diretor-Presidente poderá, por intermédio de ato escrito, delegar poderes a qualquer dos Diretores, Assessores da estrutura da Presidência ou ao Secretário-Geral. §1º – Os cheques e ordens de pagamento deverão ser assinados, em conjunto, pelo Diretor-Presidente e por outro Diretor, ou por dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador, devendo, para tanto, os Diretores serem designados pelo Diretor-Presidente e os Procuradores possuirem poderes específicos. §2º – A Auditoria Interna será subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, que deverá apreciar os resultados e sugestões, adotando as medidas corretivas necessárias". A proposta consiste na supressão do §2º do Art. 22, considerando que a subordinação da Auditoria Interna deve ser diretamente ao Conselho de Administração, conforme já previsto no Art. 43 do Estatuto Social, que dispõe: "A Companhia deverá possuir, em sua estrutura, um sistema de Auditoria Interna, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, devendo contratar, em caráter permanente, serviços de Auditoria Externa para fins contábeis ou financeiros, sem prejuízo do disposto no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404/74". A alteração visa alinhar a redação estatutária ao princípio da governança corporativa e as normas legais vigentes, reforçando a independência e a autonomia da Auditoria Interna. Após deliberação, a proposta de alteração do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho seguindo versão consolidada do Estatuto Social. 2) Assuntos Gerais. A Senhora Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass. Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Airlene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira e, como Presidente de Mesa Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos  
SECRETÁRIO DO CONSELHO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



CNPJ: 02.003.575/0001-93  
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2).

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº006/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).**

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 18 de junho do ano de 2025, às 10:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Alteração de Limites de Contratação Direta; 3) Alteração de Limites de Contratação Direta. Foi submetida à apreciação do Conselho de Administração a proposta de atualização dos limites de contratação direta com base no valor, conforme previsto no art. 29, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016, no art. 110 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR, bem como alinhada ao modelo federal estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024. A proposta visa alterar os atuais valores máximos permitidos para contratações diretas, nos seguintes termos: Para obras e serviços de engenharia, o limite será elevado de R\$ 100.000,00 para R\$ 125.451,15 e para demais serviços e compras, o limite será elevado de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59. Após análise e discussão da matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. 3) Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 11:00 horas do dia 18 de junho de 2025, para tratativas referentes a alteração do Estatuto Social do METROFOR. 4) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos  
SECRETÁRIO DO CONSELHO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**RESOLUÇÃO COEMA Nº04, de 03 de julho de 2025.**

**ALTERA OS ARTS. 6º, 7º, 15º E 18º DA RESOLUÇÃO COEMA Nº07/2019 PROMOVENDO SUA ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº19.240 DE 02 DE MAIO DE 2025, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA QUE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ EXERCAM AS ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, em especial, seu art. 6º, VI, que ressalta a incumbência deste Conselho em estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente (natural e construído) com vistas à utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais. Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 140/2011 que regulamentou a cooperação entre União, Estados e Municípios no que toca às ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum de proteção do meio ambiente; Considerando que o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA aprovou a Resolução nº 07/2019, possibilitando aos Municípios o exercício de atribuições concernentes ao licenciamento ambiental de intervenções de impacto local, desde que possuam, dentre outros, um sistema de gestão ambiental organizado, nos termos e condições dispostas no art. 6º da Resolução Coema referida. Considerando as atribuições e condicionantes a cada município, especialmente no que tange a possuir sistema de gestão ambiental instituindo órgão ambiental capacitado, equipe formada por servidores efetivos, bem como multidisciplinar de nível superior e política municipal de meio ambiente prevista; Considerando a publicação da Lei nº 19.240 de 02 de maio de 2025 que estabelece critérios para que os Municípios exerçam atribuições concernentes ao licenciamento ambiental; Considerando a necessária atualização da Resolução norma COEMA em razão da edição da Lei Estadual sob Nº 19.240 de 02 de maio de 2025, a qual estabelece critérios para que os municípios do Estado do Ceará exerçam as atribuições concernentes ao licenciamento ambiental; Considerando ainda o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico sustentável e a proteção do meio ambiente. Resolve,

Art. 1º: Alterar o art. 6º, §§1º e 2º da Resolução Coema nº 07/2019 que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - O sistema municipal de gestão ambiental a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se pela existência de, no mínimo: I – Órgão ambiental capacitado; I - Política Municipal de Meio Ambiente prevista em legislação específica; III - Conselho Municipal de Meio Ambiente em atuação, consistente em instância colegiada, normativa e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público; IV - Legislação que discipline o licenciamento ambiental municipal; V – Equipe multidisciplinar de nível superior para analisar o licenciamento ambiental; VI – Equipe de fiscalização e de licenciamento formada por servidores públicos efetivos de nível superior e da área ambiental. VII - sistema informatizado para gestão de processos de licenciamento e fiscalização ambiental.

§ 2º – Para os fins do inciso I deste artigo, entende-se por órgão capacitado aquele que possui equipe multidisciplinar composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos efetivos com habilitação profissional.

Art. 2º. Alterar o art. 7º, §2º da Resolução Coema nº 07/2019 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º, (...)

§ 2º - Ao completar o atendimento aos critérios elencados no artigo anterior, o município deverá comunicar oficialmente ao Coema que, por meio de sua Presidência e Secretaria Executiva, dará atestado de comprovação de cumprimento dos critérios e aptidão, encaminhando cópia da referida comunicação de aprovação ou não aprovação à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema, à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, bem como ao município interessado, para fins de harmonização e integração do Sistema Estadual de Meio Ambiente”

Art. 3º. Incluir os §§1º e 2º no art. 15, o qual passará a ter a seguinte redação:

art. 15. (...)

§1º Devem ser disponibilizados, pelos municípios aptos, em sítio eletrônico, de maneira agregada:

I – as licenças ambientais concedidas;

II – os autos das fiscalizações ambientais realizadas;

III – o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental;

IV – o plano de trabalho com a destinação dos recursos auferidos por meio da compensação ambiental.

§2º Para os fins do caput deste artigo, os órgãos ambientais devem enviar as informações referidas neste artigo em até 60 (sessenta) dias após a emissão de cada documento.

(...).

Art. 4º. Alterar o e §1º do art. 18, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 18. (...),

§1º Os órgãos ambientais municipais já constituídos na data da aprovação da Lei nº 19.240, de 02 de maio de 2025, terão 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para se adequarem aos novos critérios estabelecidos na referida norma.

(...).

Art. 5º Esta Resolução foi aprovada na xxxª reunião ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE DO COEMA



## SECRETARIA DAS MULHERES

## TERMO DE ADESÃO N°047/2023/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE CHORÓ. OBJETO: A adesão ao **PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. FORO: Comarca de CHORÓ. SÍGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero – Secretária das Mulheres; Marcondes de Holanda Jucá – Prefeito de Choró.

Manuella de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2024/SEPA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL - SEPA; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60811-341; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, I, "a", DALEI FEDERAL Nº. 14.133/21.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replanejamento de ações e a readequação de metas do Contrato de Gestão nº001/2024**, conforme justificativa técnica e o novo Programa de Trabalho. A alteração visa ajustar as metas do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, sem alterar o objeto original do contrato. As modificações incluem o incremento no quantitativo de castrações, a inclusão de novos procedimentos veterinários e ajustes nas metas de distribuição de alimentos e coleiras anti-parasitárias, capacitações e pesquisa amostral.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 59.999.997,16 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2024 e seus aditivos anteriores que não foram expressamente alteradas por este instrumento; XII - DATA: 22/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES - SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL SEPA (CONTRATANTE) E JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE - INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC (CONTRATADA).

Thais Catarine Uchoa de Oliveira  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°NUP 46001.007677/2024-45, com fundamento no art.1º, §1º e §2º, da Lei Estadual nº17.404, de 09 de março de 2021, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, AUTORIZAR o **Afastamento** da servidora **ANDRELIA MACIEL MELO**, matrícula funcional nº496299-1-5, ocupante do cargo de cargo de Cirurgião Dentista, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, sem ônus para o Estado do Ceará, para exercer a função de Observador Militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul(UNMISS), na África do Sul, no período de 02 de março de 2022 a 02 de abril de 2023, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, enquanto estiver em serviço para os organismos internacionais. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAUDE



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº22001.077873/2024-19, considerando a determinação de requisição proferida pelo eg. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com fundamento nos arts. 30, XIV, e 365, da Lei Federal nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1.º e ss., da Lei Federal nº6.999, de 7 de junho de 1982, bem como nas disposições estabelecidas pela Resolução nº23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e comunicada mediante o Ofício nº1058/2024, de 22 de maio de 2024, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, exercente da função de Auxiliar de Administração, matrícula nº032116-1-4, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação (SEDUC), para o fim de prestar serviços à Justiça Eleitoral, com exercício perante o Cartório da 118.ª Zona Eleitoral, em Fortaleza/CE, no período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.035383/2025-26, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A AUTORIZAR DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **MARIA DALVA DA CONCEICAO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº30417011, lotado(a) no(a) EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO, no município de CRATO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 30001.000945/2025-49, RESOLVE, com fundamento no Decreto Estadual nº33.197, de 05/08/2019, e alterações, AUTORIZAR A CESSÃO do militar **JOSE ANTONIO DE AQUINO JUNIOR**, Soldado PM, matrícula nº308827-1-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal de Pacajá, com ônus para a origem, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº339/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.005459/2025-57, RESOLVE: Art.1º Alterar a Comissão Coordenadora do Concurso Público da Fundação Universidade Estadual do Ceará, destinado ao provimento dos cargos de Professor Assistente e Adjunto (vagas remanescentes), composta através da Portaria nº253/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2024, alterada pela Portaria nº181/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de abril de 2025, para excluir a representante da SEPLAG LÚCIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (matrícula nº3000186-9) e incluir a representante da SEPLAG, MARIA DENIZE PEREIRA BEZERRA (matrícula nº3000150-8), na função de membro. Art.2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art.6º da Lei nº17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2025, 22 DE JULHO DE 2025

NOMES		MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Germana Costa Paixão	0066681-5	FUNECE
Membro	Cristiane Maria Sampaio Forte	0067791-4	FUNECE
Membro	Edna Maria Dantas Guerra	0065181-8	FUNECE
Membro	Roberto Praxedes Marinho Meira Junior	3000147-8	SEPLAG
Membro	Maria Denize Pereira Bezerra	3000150-8	SEPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº341/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº30001.000207/2025-00- NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS, matrículas nº30226518 e 12271417, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Prefeitura de Nova Russas, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº344/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 31012.000668/2025-16, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 1º/08/2025, da cessão do servidor OCÉLIO TEIXEIRA DE SOUZA, Professor Adjunto, matrícula nº430361-1-4, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, para prestar serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 26/11/2024 até 30/06/2027, formalizada pela Portaria nº311/2024, datada de 22/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/11/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº039/2025** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art .68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº027/2025, datada de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/06/2025, a estagiária ANA NICOLLY LIMA DE SOUSA. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 05794511/2023 – VIPROC, 46072.003241/2024-43 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) José Carneiro Garcia, CPF nº05951429315, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referencia 21, matrícula nº0002011-7, com óbito em 20/05/2023, pensão mensal no valor de R\$ 912,35 (novecentos e doze reais, trinta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRENE DOS SANTOS GARCIA	CÔNJUGE	494.860.123-34	912,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº21001.002729/2025-47 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) OSSIAN ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF nº054.124.713-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – (SDA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referencia 19, matrícula nº030053-1-3, com óbito em 09/04/2025, pensão mensal no valor de R\$ 1.146,38 (um mil, cento e quarenta e seis reais, e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 24/06/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NILCE RODRIGUES OLIVEIRA	CÔNJUGE	383.356.623-04	1.432,97	Art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.143044/2024-31 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bernardo Nader Sabry , CPF nº000.931.303-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação -SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/reference F matrícula nº067986-1-6, com óbito em 14/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.877,27 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/01/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA OLGANÉ DANTAS DE MORAES	CÔNJUGE	136.589.133-04	2.877,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº46042.037407/2024-82, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Antônio Garcia Filho, CPF nº013.189.853-15, aposentado(a) pelo(a) Instituto da Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista, nível/ referência 30, classe V, matrícula nº000923-1-2, com óbito em 27/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.235,67 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais, e sessenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/12/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ODAISA BORGES GARCIA	CÔNJUGE	154.693.283-68	7.235,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021

I - ESPÉCIE: PRAZO E VALOR; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, no 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, 503, 18o andar, sala 1803, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fica eleito o Foro sede da CONTRATANTE, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2021, a **prorrogação do prazo** de vigência contratual com restabelecimento do valor original atualizado, resguardas a natureza e a dimensão do objeto, tudo em conformidade com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser pago, mensalmente, conforme utilização dos serviços.; X - DA VIGÊNCIA: vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2025 até 29 de julho de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares Patrícia Kelly dos Santos Gimenez.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA Nº357/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WÂNIA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº300019-6-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Santa Quitéria, Piquet Carneiro, Milhã, Solonópolis, Iracema, Jaguariuba, Jaguaripe e Iguatu, nos períodos de 28.07 a 01.08.2025 e 04 a 06.08.2025, afim de participar da entrega dos cartões vale gás, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 964,46 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº360/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV GERAIS	5000601-8	7800	SEDE	A	40
02	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	4017671-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
03	ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	4015291-1	7906	ADOC	A	28
04	ANA TEREZA CORREIA LIMA FIRMINO	Cargo Comissionado	3000103-6	7800	SEDE	A/F	40/40

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
05	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4008851-2	7915	ALMOXARIFADO	A	40
06	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
07	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SERV GERAIS	5000141-5	7980	ESC DE VIDA S E ARTE	A	40
08	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
09	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
10	CONCEICAO A. DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016421-9	7806	CCSF	A	40
11	DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405005-1-0	7800	SEDE	A	40
12	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTR. DE ARTES E OFÍCIOS	4010031-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
13	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	2007121-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
14	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
15	EVILARIO FERNANDES DE ASSUNCAO	VIGIA	2007001-3	7907	CSMF	A	28
16	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	40/40
17	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012641-4	7918	CEABM	A	40
18	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4012591-4	7906	ADOC	A	40
19	FRANCISCA F. S. VASCONCELO	AUX. SERV GERAIS	2008241-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	40
20	FRANCISCA VIRGINETE MOREIRA MEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4014061-1	7909	URLBM	A	28
21	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
22	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	40
23	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	500058-1-X 5000581-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
24	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010531-X	7800	SEDE	A	28
25	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	2023811-9	7800	SEDE	A	40
26	FRANCISCO EVALNILDI PINHEIRO	AUX. SERV GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
27	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3001401-4	7800	SEDE	A	40
28	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	5000031-1	7906	ADOC	A	28
29	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000211-X	7800	SEDE	A	40
30	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUX. SERV GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
31	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
32	INES MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	4017181-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
33	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
34	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7906	ADOC	A	40
35	JANE MAYRLA DE PONTES	Cargo Comissionado	3000148-6	7800	SEDE	A/M	40/40
36	JOSE DEMONTIE A. MACEDO DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
37	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4016971-7	7806	CCSF	A	28
38	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
39	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	3000381-0	7806	CCSF	A/E	40/40
40	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
41	JUDITE LUCIA FRANCA	AUX SERVI. GERAIS	4016071-X	7906	ADOC	A	28
42	JUVENTAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2001561-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
43	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	AT. DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
44	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	4016641-6	7906	ADOC	A	28
45	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
46	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	CCSF	A	28
47	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
48	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	40
49	MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050251-3	7429	CECAL	A/F	40/40
50	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/F	28/28
51	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
52	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
53	MARIA GORETH BRITO DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	4018271-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
54	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4006811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
55	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	40/40
56	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
57	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX SERVI. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	40
58	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
59	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	4013931-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
60	OLINDINA RODRIGUES DE S. ALENCAR	AUXILIAR SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28
61	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	40
62	RAIMUNDO ELIANDRO S MENEZES	AUX SERVI. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	40/40
63	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	5000231-4	7918	CEABM	E	28
64	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	40
65	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
66	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
67	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000201-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
68	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050351-X	7930	NIPRO	A	40
69	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº361/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR**, matrícula nº200788-1-2, que exerce a função de Administrador e o cargo em comissão de Orientador de Célula como gestor e **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, cujo objeto é a **assinatura anual de um (01) exemplar do jornal O Estado** para Secretaria da Proteção Social – SPS. No valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2023 IG Nº1390086**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã, Maracanaú-CE, CEP nº61.914-115, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo nº47001.012788/2025-17. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº04/2023**, o qual tem como objeto



a execução do Projeto Gerenciamento dos Centros de Inclusão Tecnológica e Social – CITS – Lote 01, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 3.622.831,44 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.20875.03.3350 41.1.5009100000.0 47100003.12.242.232.20876.03.335041.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.03.335041.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.01.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 81/2025 IG Nº1391410

PROCESSO Nº47001.012236/2025-17 OBJETO: Contratação direta do(a) artesão(â) JOSEFA ALCIRENE CAMPOS DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº826.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº52267, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 8.680,00 ( Oito mil, seiscentos e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1448074 47200003.11.691.271.10 728.14.459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.012236/2025-17, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: JOSEFA ALCIRENE CAMPOS DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº826.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº52267. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza, 15 de julho de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social - SPS. RATIFICAÇÃO: ....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº188/2025.

##### DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TRANSPORTE ADAPTADO, PARA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA III.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A aquisição de um transporte de van adaptada, para a locomoção dos residentes e familiares sobre as dimensões do Serviço de Acolhimento na Residência Inclusiva III, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE



#### RESOLUÇÃO Nº189/2025.

##### DISPÕE SOBRE O AD REFERENDUM DA PRESIDENTE DO CEAS-CE DE APROVAÇÃO O ADIAMENTO DA DATA DA 13ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A aprovação do AD REFERENDUM, da Presidente do Ceas-CE, o adiamento da data da 13ª Conferência de Assistência Social do município de Barro para o dia 17 de julho de 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº190/2025.

##### DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ANO DE 2025 REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DA UNIÃO PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD-SUAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O plano de aplicação dos recursos do ano de 2025 referente ao cofinanciamento da União para o Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS.

Art. 2º – Os recursos no valor de 100.157,82 (cem mil, cento e cinquenta e sete reais e 82 centavos), serão aplicados conforme as seguintes metas e objetivos:

I. na qualificação dos profissionais de âmbito municipal e estadual em consonância com o plano estadual de apoio técnico e educação permanente Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, para os anos de 2025 e 2026;  
II. no fortalecimento do controle social; e  
III. na participação dos servidores estaduais nos eventos nacionais referentes ao Cadastro Único.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº191/2025.

##### DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEAS-CE.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A recondução da Mesa diretora do Ceas-CE. Presidente: Célia Maria de Souza Melo Lima – Representante da Secretaria de Proteção Social – SPS e Vice-presidente: Elisângela Luiza Fernandes do Nascimento – Representante dos Usuários do Cras do município do Maracanaú, para o período de 02 de agosto de 2025 à 01 de agosto de 2026,

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Torna público que Requereu** a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença por Adesão e Compromisso – LAC** para Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento, resgate e destinação) referente aos Lotes 03 e 04 da Obra do Cinturão das Águas - CAC, nos municípios de Barbalha e Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instalações de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico o resultado da Concorrência Nacional Eletrônica nº20250001 - SRH**, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto executivo e execução das obras para integração do Açude Pacajus ao Trecho IV do Eixo Castanhão - RMF, Lote VI, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo declarado vencedor do certame o **CONSORCIO PACAJUS**, formado pelas empresas Passarelli Engenharia e Construção LTDA (Líder) e PB Construções S/A, com valor global de R\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais), conforme o disposto dos autos do Processo NUP 29001.001811/2024-85. Assinado em Fortaleza, 23 de julho de 2025 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de planejamento e gestão interna - SEXEC PGI, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2025.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Ano XVII nº 122, Série 3, Caderno 3/4, fl. 176, de 03 de julho de 2025, que publicou a Portaria nº 157/2025, datada de 25 de junho de 2025. **Onde lê-se:** ... devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentaria deste Órgão **Leia-se:** devendo a despesa correr à conta do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas ANA/ROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**POR**TRARIA N°076/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Francisco Hoilton Araripe Rios de matrícula 3000 020X, Luís César Pinho de matrícula 000 3719; Meiry Sayuri Sakamoto de matrícula 0004 2617, Manuel Rodrigues de Freitas Filho de matrícula 0004 4016, Renan Vieira Rocha de matrícula 3000 3535, José Marcelo Rodrigues Pereira matrícula 3000 3381 e Pericles Alves Teixeira de matrícula 3000 3683 para **compor a Comissão** de Priorização do Programa de Capacitação da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 21 de julho de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°062/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SEXTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA. V – ENDEREÇO: RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 631; BAIRRO: ANCURI; CEP.: 60.874-170; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Contratos e licitações da Cogerh - 2018, em compatibilidade com a Lei nº 13.303/2016, na solicitação apresentada pela Contratada, na manifestação da Gerência de Manutenção (Geman), na concordância da Diretoria de Operações (Diope), bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo NUP 29012.006181/2025-97, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. VII-FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato nº062/2022/ Cogerh, o qual tem por finalidade a prestação do serviço de manutenção civil, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais, nas estruturas de apoio das infraestruturas hídricas, estações e canais no Estado do Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Aditivo é de R\$ 3.102.880,54 (três milhões, cento e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência e de execução do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2025, com término em 22/07/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 062/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 22/07/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Tercio Dantas Tavares e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Francisco Holanda Sampaio/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.036492/2025-96 do SUITE, RESOLVE para fins de regularização funcional, nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CESSAR OS EFEITOS**, do Ato datado de 23 de abril de 2025, e publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2025, que AUTORIZOU o Afastamento para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 02(dois)anos, da servidora **RAFAELLE LOPES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº495539-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdine  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara da Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.051304/2025-50 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionados, a fim de que o mesmo possa, no mês de JULHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Crato, Juazeiro do Norte e Icó, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Flávio Oliveira	700202.1.1	Motorista	II	2,5	137,78	344,45	08-10
<b>TOTAL</b>						<b>344,45</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.107006/2024-41, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALYSSON AMARAL BARRETO**, matrícula 30024125, ocupante do cargo de MÉDICO (Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde - SES MÉDICO), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 28 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1724/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.050537/2023-73 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, ao servidor **GABRIEL ANGELO DE AQUINO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 30019156, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1732/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.035333/2023-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, ao(a) servidor(a) **NATALY GONDIM SANTOS**, matrícula 300108-6-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 23 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1735/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.022618/2023-83 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **LAISLENNE GEORGIA VIANA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30011651, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 09 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1754/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.052996/2023-91 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **ANA CÁRLA OSORIO REIS CARNEIRO PAZ**, que ocupa o cargo de Enfermeiro Assistencial (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 30019598, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDENCIA I, a partir de 21 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1758/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.034440/2023-13, do Suíte, com fundamento nos artigos 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA**, que ocupa o cargo/função de Assistente de Gestão da Saúde, matrícula nº405474-1-X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE TECNÓLOGO, a partir de 11 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1821/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.087935/2024-26, RESOLVE CONCEDER, a título de **Gratificação** De Especialização, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, c/c art. 5º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **WALDECY PEREIRA MARTINS MELO**, matrícula nº300134-8-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a partir de 23 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1871/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.011237/2023-79- SUITE, com fundamento no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas



no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE **MAJORAR** o **percentual** de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, **da gratificação** de especialização, à servidora **ALDA VENUSIA ALVES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Assistente Social (Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº496009-1-7, após obtenção do título de mestrado, a partir de 25 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1873/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.050712/2023-22 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, **da gratificação** de especialização, à servidora **RAYANE MOREIRA DE ALENCAR**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 30019768, após obtenção do título de mestrado, a partir de 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1894/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.052944/2023-15 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** de Especialização, à servidora **DEBORA BATISTA ALMEIDA SIEBRA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), Matrícula: 300165-3-X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS- GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2292/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.087824/2024-10 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JOAO MARCELO ANCILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº300274-3-4, ocupante do cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 24 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2545/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029662/2024-03 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **AUGUSTO FERNANDO SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 3002345-5, ocupante do cargo de enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 22 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2570/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.019879/2024-05 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** de Especialização, ao (a) servidor (a) **LARA RAYLANNE GUIMARÃES FREIRE**, matrícula 300266-9-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde - SES), APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS- GRADUAÇÃO, a partir de 07 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2588/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.053109/2023-01 do SUITE, Resolve Conceder, a título de **Gratificação** de Especialização, sobre seu vencimento - base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 20 da Lei 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **SUENE SANTOS IBAPINO BASTOS DE ALENCAR**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300178-4-6, após obtenção do título de pós- graduação, com vigência a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2606/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.008768/2024-65 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 23% (vinte e três por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **HENRIQUE COELHO SILVA**, matrícula nº300207-9-0, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de diária no setor de Hemodinâmica, a partir de 06 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2614/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.107535/2024-44 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RAYSSA MATOS TEIXEIRA**, matrícula nº3003482-1, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 17 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2617/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.043371/2024-10 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **MARIA JESSICA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 300267-7-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 07 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2625/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.003017/2024-52 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **TELMA ALTENIZA LEANDRO**, matrícula nº300180-7-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Enfermarias (Ala K), a partir de 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2630/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.016329/2024-26 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **SAMUEL DE PAULA MIRANDA**, matrícula nº300209-4-4, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão no Serviço de Cirurgia Vascular (Emergência, Centro Cirúrgico e Hemodinâmica), a partir de 26 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORATARIA Nº2637/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.002014/2024-00 - SUITE, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **MARIA LUIZA LOPES RIBEIRO QUADROS**, que ocupa o cargo de Radiologia (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30007468, após obtenção do título de pós-graduação, a partir de 05 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2640/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.010107/2024-08 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, resolve conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **NATÁLIA ARRAIS ALBUQUERQUE**, matrícula nº300202-2-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Ala A), a partir de 15 de fevereiro de 2024. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2642/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.004527/2024-47 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, Resolve Conceder o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **CAMILA MARIA SANTOS MARIZ**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300211-9-3, após obtenção do título de Residencia I, a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2666/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.025798/2024-36 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04

de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.235/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **EZEQUIEL AGUIAR PARENTE**, matrícula nº300263-9-X, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 08 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2667/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.024626/2024-45 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA FONSECA ROCHA RANDAL SIDRIM**, matrícula nº300273-5-3, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 04 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2668/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020857/2024-80 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARCIA MARIA DE HOLANDA GOES BEZERRA**, matrícula nº3002454-0, ocupante do cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 21 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2670/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029123/2024-66 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **NABEL ANDERSON DE LENCASTER SALDANHA DA CUNHA**, matrícula nº300277-3-6, ocupante do cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 18 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2684/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.046383/2024-04 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **STANIELY TEOFILO DE LIMA**, matrícula 300246-2-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 17 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2685/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.025502/2024-87 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **TATIANA FRANCA ANFRIZIO MAIA**, matrícula nº3001925-3, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 02 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2686/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014691/2024-62 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **EDCARLA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº300189-5-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Ala D), a partir de 01 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2689/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.004693/2024-43 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, resolve majorar o percentual de 50% (cinquenta por cento) para o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de



Desempenho, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ SOBREIRA**, matrícula nº492972-1-1, que ocupa o cargo de técnico em enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 CE, por cumprir escala de plantão nas Unidades de Suporte Básico - USB, a partir de 25 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2728/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.061626/2024-26 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, Resolve conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **LIANNA VIANA DE ARAÚJO**, matrícula nº300314-9-0 , que ocupa o cargo de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 05 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2735/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.005217/2024-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SAMARA NAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº300202-4-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Ala A), a partir de 29 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2736/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.022280/2024- 41 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RODRIGO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº3002420-6, ocupante do cargo de enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM, a partir de 27 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2737/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.024977/2024-56 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula nº3002645-4, ocupante do cargo de enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 26 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2739/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027535/2024-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANDREA LOPEZ BARBOSA**, matrícula nº3002302-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, por cumprir escala em regime de plantão no Bloco A, a partir de 02 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2782/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.001316/2024-52 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** de especialização, à servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA BARRETO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300176-3-3, após obtenção do título de mestrado, a partir de 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2907/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.023223/2024-89 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **KATHERINE XAVIER BASTOS**, matrícula nº300167-5-0, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Farmácia, a partir de 01 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2940/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.063537/2024-14 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO DOURADO ALVES**, matrícula nº300315-6-3, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 07 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2941/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.009729/2024-85 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANA KARINE FEITOSA CRUZ SANTOS**, matrícula nº300163-7-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 01 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2964/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.004302/2024-91 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CAROLINE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº300167-8-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Enfermaria (Ala E), a partir de 24 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2990/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.006949/2024-57 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FRANCISMEIRE BRASILEIRO MAGALHÃES BARBOZA**, matrícula nº300178-5-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 CE, por cumprir escala em regime de plantão nas Unidades de Plantão Avançado - USA do SAMU, a partir de 02 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3014/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.037413/2024-83 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, Resolvo Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANA CAROLINA SALES MACAU**, matrícula nº300225-2-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital de Saúde Mental Professor Frot Pinto – HSM, por cumprir escala de plantão na Clínica médica, a partir de 13 de maio de 2024. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3028/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.075428/2024-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **JONAS SANTOS ARAUJO**, matrícula 30031504, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 05 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3162/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.082865/2024-10 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ANTONIO DE LIMA MOURA**, matrícula funcional nº300113-5-X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão em UTI do HIAS, a partir de 08 de outubro de 2024 a 08 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3186/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.007821/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16,



parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JANAINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº300158-6-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 06 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3193/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.061437/2024-53 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, a servidora **FRANCISCA LUCICLEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula 300304-6-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 05 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3194/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.061262/2024-84 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, a servidora **CINTHIA SILVA RODRIGUES**, matrícula 300299-6-8 , que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 05 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3205/2025** – A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.050650/2024-30 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, combinado com art.7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, Resolve Conceder o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **IVENS FILIZOLA SOARES MACHADO**, matrícula nº3002706X, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira – HGCCO, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico Geral – CCG, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA Nº3217/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.027481/2024-34 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, Resolve Conceder o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA AMELIA DANTAS GADELHA FERREIRA**, matrícula nº300208-6-3, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 12 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3224/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.087868/2024-40 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RAMON MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº300128-2-8, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 24 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de Junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3255/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.030642/2024-77 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **GLAUCIA SIQUEIRA CARVALHO BARRETO**, matrícula nº30022106, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro de Terapia Intensiva Neonatal CTIN, a partir de 18 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3257/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013975/2024-31 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **IRIS CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, matrícula nº300193-0-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de e plantão na Enfermaria (Ala J), a partir de 28 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3260/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.039996/2024-87 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **NILDOMAR RIBEIRO VIANA**, matrícula nº300199-6-2, ocupante do cargo de farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de diária na CEA (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), a partir de 23 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3261/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.039111/2024-40 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA TAYSLANE CRISPIM DE SOUZA**, matrícula nº300246-6-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, a partir de 08 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3268/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020756/2024-17 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **VALESCA NAYANE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº300134-5-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão na UTI, a partir de 18 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3271/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.037216/2024-64 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **RODRIGO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº3002420-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital de Saúde Mental de Messejana, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Internamento IV, a partir de 13 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3273/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.039917/2024-38 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PATRICIA GUIMARAES PINHEIRO**, matrícula nº300231-7-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência (Sala de Parada), a partir de 22 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3280/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.090589/2024-63 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **MARIA KEILANE FREIRES**, matrícula 300294-7-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG , a partir de 01 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3281/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.090166/2024-43 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **MARIA FLAVIANA DE SOUZA RODRIGUES AGUIAR**, matrícula 300333-6-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 29 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº3282/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.072730/2024-46 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA REJANE VIANA DA SILVA**, matrícula 3003014-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 09 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3283/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.068866/2024-51 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a) servidor (a) **LARISSA CARDOSO ESCORCIO**, matrícula 300306-0-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 27 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3284/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.062334/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **MILLENY EVA XAVIER ANDRADE**, matrícula nº300308-8-5, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, a partir de 07 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3296/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.003493/2024-73 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LILIAN MAYRA FERREIRA LIMA**, matrícula nº300135-8-1, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão na unidade F, a partir de 12 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3297/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.005167/2024-09 do SUITE, e as determinações do art.2º, §2º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PRISCILA PEREIRA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº300076-9-7, ocupante do cargo de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Sala de Recuperação, a partir de 26 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3306/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038915/2024-21 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35,0% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA ROSALINA MOURA COELHO**, matrícula nº300245-5-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, por cumprir escala em regime de diária no setor de enfermagem, a partir de 21 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3307/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038819/2024-83 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35,0% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **BENHUR DA SILVA NUNES**, matrícula nº300235-8-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Instituto de Prevenção do Câncer, por cumprir escala em regime diário no Centro Cirúrgico, a partir de 16 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

